

PROCESSO Nº:	@PMO-22/00213250
UNIDADES GESTORAS:	Prefeitura Municipal de Joinville; Secretaria Municipal de Saúde de Joinville (SMS).
INTERESSADOS:	Adriano Silva – Prefeito Municipal Andrei Popovski Kolaceke – Secretário Municipal de Saúde
ASSUNTO:	2º Monitoramento da auditoria operacional que avaliou a qualidade dos serviços de atenção básica oferecido em Unidades Básicas de Saúde - UBS (@RLA 15/00146789)
RELATORA:	Sabrina Nunes Iocken
UNIDADE TÉCNICA:	DAE/CAOP/DIV3
RELATÓRIO Nº:	DAE - 30/2022 - Instrução Plenária

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos do segundo monitoramento do processo @RLA 15/00146789 de Auditoria Operacional decorrente de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e o Instituto Rui Barbosa (IRB) e os Tribunais de Contas brasileiros, para a realização de auditoria coordenada em ações governamentais na área de Atenção Básica de saúde. A auditoria teve por finalidade identificar os principais problemas que afetam a qualidade da cadeia de serviços de Atenção Básica (AB) oferecidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), bem como avaliar as ações governamentais que procura eliminar ou mitigar suas causas.

Em sessão no dia 04/07/2016, o egrégio Plenário deste Tribunal exarou a Decisão nº 451/2016 (fls. 624/625 do processo @RLA 15/00146789), que conheceu o relatório de instrução plenária e determinou que a Prefeitura Municipal de Joinville apresentasse a este Tribunal de Contas um plano de ação com a definição de medidas, prazos e responsáveis visando ao cumprimento da determinação e à implantação das recomendações.

A Prefeitura Municipal de Joinville apresentou o plano de ação (fls. 640-646 dos autos do processo @RLA 15/00146789), que foi aprovado com ressalvas pelo Tribunal Pleno, por meio da Decisão nº 236/2017, de 10/04/2017 (fls. 679 dos autos do processo @RLA 15/00146789), e determinou ao gestor da unidade auditada o encaminhamento de relatórios parciais, o primeiro no prazo de 180 dias dessa decisão e o segundo no prazo de um ano após a publicação da decisão que conhecer o primeiro monitoramento.

Em 09/10/2017, a Prefeitura Municipal de Joinville protocolou neste Tribunal o Ofício SEI nº 1153947/2017 (fls. 04-434 dos autos do processo @PMO 19/00151879), por

meio do qual encaminhou o primeiro relatório parcial de acompanhamento, como também documentação de suporte, quando autuou-se o processo do primeiro monitoramento (@PMO 19/00151879) em 05/11/2019. O primeiro monitoramento foi realizado no ano de 2019, tendo como resultado o Relatório DAE nº 019/2019 e a Decisão nº 345/2020, por meio da qual considerou que a determinação não foi cumprida e que, das 17 recomendações, seis foram implementadas, 10 estavam em implementação, enquanto uma foi considerada não implementada.

A Prefeitura Municipal de Joinville não encaminhou o segundo relatório parcial, descumprindo o item 6.3.2 da Decisão nº 236/2017, exarada no processo @RLA 15/00146789, às fls. 984-985 daqueles autos.

Atendendo ao item 6.4 da Decisão nº 236/2017, esta Diretoria realizou o segundo monitoramento da auditoria, sendo que a fase de planejamento ocorreu no período de 16/03/2022 a 08/04/2022. O Ofício DAE nº 4616/2022 foi encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde de Joinville (SMS) na data de 31/03/2022, contendo no seu Apêndice A solicitação de informações e documentos necessários à instrução do processo (fls. 05-07). A execução *in loco* foi realizada no período de 11 a 13/04/2022, ocasião em que se promoveu visita às Unidades Básicas de Saúde (UBS) Morro do Meio, Nova Brasília e sua extensão Jativoca, Leonardo Schlickmann e Willy Schosslund, em reforma e provisoriamente funcionando na UBS Parque Douat, bem como à Secretaria Municipal de Saúde.

A documentação solicitada foi encaminhada à Divisão de Protocolo desta Corte, em 12/04/2022, e protocolada sob o nº 13795/2022 (fl. 8), como segue: A) e-mail contendo em anexo os processos nº SEI/PMJ 0012538117 e 0012538116 (fl. 9); e B) Ofício SEI nº 0012538116/2022-SES.UAP, contendo o Anexo SEI nº 0012538117/2022 – SES.UAP (fls. 10-21).

As evidências utilizadas para análise da determinação e das recomendações constantes do item 2 deste relatório foram juntadas aos autos às fls. 22-311, bem como por meio de fotografias e vídeos colhidos *in loco* durante as visitas, juntados aos autos na sessão “Anexos” deste processo. Registra-se também que as entrevistas realizadas nas UBS supra mencionadas, bem como na SMS, foram transcritas para o papel de trabalho “PTE 01 – Entrevistas Gestores SMS e UBS”, armazenado nos arquivos desta Diretoria.

Considerou-se nos estudos dessa etapa as alterações trazidas pela nova Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, que integra a PRC nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXII, como também foram consideradas as alterações na estrutura administrativa do município de Joinville, promovidas pela Lei nº 8.363/2017, com alterações da Lei Complementar nº 495/2018. Registra-se que a “Atenção Básica” passou a ser denominada

“Atenção Primária”, porém, optou-se por utilizar neste relatório ainda o termo Atenção Básica, em razão das determinações e recomendações da auditoria ao gestor assim se referirem.

Destaca-se que os exercícios analisados neste segundo monitoramento (2019-2021) compreendem em grande parte o período em que ocorreu a pandemia causada pela Covid-19, que impôs limitações financeiras aos entes federativos, bem como restrições de acesso aos setores de saúde. Cabe esclarecer que todos esses fatores foram levados em consideração quando da análise das informações encaminhadas pela unidade gestora.

Registra-se que para esta fiscalização foram monitoradas a determinação que não foi cumprida e as recomendações que não foram implementadas ou estavam em implementação no primeiro monitoramento. Assim, para o segundo monitoramento serão analisadas a determinação do item 6.2.1.1 e as recomendações dos itens 6.2.2.3, 6.2.2.4, 6.2.2.5, 6.2.2.6, 6.2.2.7, 6.2.2.12, 6.2.2.13, 6.2.2.15, 6.2.2.16 e 6.2.2.17 da Decisão nº 451/2016.

2. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

A seguir, apresenta-se a análise do atendimento da determinação e das recomendações constantes da Decisão nº 451/2016, tendo como a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e os resultados das visitas *in loco*.

Ressalta-se que os termos Atenção Básica e Atenção Primária são usados como sinônimos no presente relatório, pois segundo o CONASS (2007)¹, o termo “Atenção Básica” utilizado pelo Ministério da Saúde para designar a atenção primária é resultante da necessidade de diferenciar a proposta da saúde da família da proposta dos “cuidados primários de saúde”, mais ligados a uma lógica de focalização e de atenção primitiva à saúde; sendo assim, a nomenclatura Atenção Básica é adotada para definir a Atenção Primária à Saúde no país, tendo como sua estratégia principal de atuação a Saúde da Família. A mesma lógica também é aplicada às Unidades Básicas de Saúde, tratadas neste relatório como UBS para fins de padronização nos processos analisados nesta Corte até aqui, embora a SMS de Joinville as nomeie como Unidades Básicas da Saúde e da Família-UBSF.

2.1. Cumprimento da Determinação:

¹<https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/15666/1/Aten%C3%A7%C3%A3o%20prim%C3%A1ria%20%C3%A0%20sa%C3%BAde%20e%20aten%C3%A7%C3%A3o%20b%C3%A1sica%20%C3%A9%20a%20mesma%20coisa.pdf>

2.1.1. Proceder à atualização sistemática dos cadastros no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) dos profissionais de saúde em exercício nos seus respectivos serviços de saúde, públicos e privados, conforme estabelece o art. 1º da Portaria SAS/MS nº 134, de 4 de abril de 2011 (item 6.2.1.1 da Decisão nº 451/2016).

Quadro 01 - Medidas e prazos propostos no Plano de Ação em relação ao item 6.2.1.1 da Decisão nº 451/2016

Medida proposta no Plano de Ação	Prazo de implementação:
1- Comunicação imediata de todas as alterações no quadro funcional das unidades básicas ao Núcleo de Apoio à Atenção Básica. 2 - Compilação das informações recebidas e encaminhamento à Área de Controle e Avaliação, que imediatamente atualiza as informações disponibilizadas no CNES. 3- Encaminhamento mensal da relação de demissões, admissões e transferências de profissionais das unidades à Área de Controle e Avaliação, de forma a permitir a conferência periódica dos dados lançados no CNES.	27/09/2016 (já implementado)

Fonte: Plano de ação constante do Processo RLA 15/00146606, fls. 930-955

Análise

O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), por ser um instrumento essencial de gerenciamento e gestão utilizado para o direcionamento das ações de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), deve estar corretamente atualizado, refletindo com fidelidade os dados referentes às equipes profissionais pertencentes a cada serviço de saúde.

Constatou-se na auditoria que o município de Joinville não mantinha atualizado o cadastro de profissionais de saúde no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES). Na época, da comparação entre os dados das equipes segundo o CNES com a verificação *in loco*, em três UBSs visitadas que se aplicou um *checklist*, encontrou-se que, do total de 69 profissionais, 21 possuíam inconsistências.

No primeiro monitoramento evidenciou-se uma queda no percentual de inconsistências em relação à auditoria, ou seja, houve um decréscimo de 9,8 pontos percentuais. Contudo, verificou-se à época que a situação evidenciada na auditoria ainda persistia, qual seja, que os registros no CNES continuavam a não apresentar a realidade das equipes nas UBSF, com isso concluiu-se pelo não cumprimento da determinação.

Neste segundo monitoramento, a SMS encaminhou (fls. 12, item 1), em resposta ao item 1 do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE², a relação dos servidores que integravam o atual quadro funcional das UBSs Leonardo Schlickmann, Morro do Meio, Nova

² Item 1 do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE: Encaminhar a relação dos servidores que integram o atual quadro funcional das UBS Leonardo Schlickmann, Morro do Meio, Nova Brasília e Willy Schosslund, com descrição do nome do profissional, matrícula, formação, categoria profissional, e vínculo empregatício (efetivo ou temporário).

Brasília e Willy Schossland (fls. 22-28), contendo a descrição do nome do profissional, matrícula, formação, categoria profissional, e vínculo empregatício.

A equipe, em visita às UBS mencionadas, solicitou a impressão do cadastro do CNES e, na oportunidade, efetuou-se um *checklist* dos profissionais em atividade em cada UBS, comparando-o à listagem do CNES (vide Apêndice 1 deste Relatório).

Tabela 01 - Comparativo em percentual de inconsistências nas UBS visitadas

UBS	Total de profissionais (listagem CNES impressa in loco) *	Total de inconsistências ³	Percentual de inconsistências em relação ao total de profissionais
Leonardo Schlickmann	83	18	21,69%
Morro do Meio	43	2	4,65%
Nova Brasília	28	1	3,57%
Willy Schossland	18	5	33,33%
Total	172	27	15,70%

Fonte: (*) Listagens do sistema CNES impressas in loco e (**) Memorando SEI nº 0012469943/2022-SES.NGP (fls. 22-28)

Verifica-se, conforme a Tabela 01, que duas das UBS visitadas possuíam altos percentuais de inconsistências e nas demais, apesar do baixo percentual, inconsistências ainda foram verificadas, o que denota ausência de atualização sistemática dos cadastros no CNES.

A seguir (Tabela 02), efetuou-se comparação percentual das inconsistências nas UBS Leonardo Schlickmann, Morro do Meio, Nova Brasília e Willy Schossland, apuradas na auditoria, no primeiro monitoramento e no segundo monitoramento.

Tabela 02 – Comparativo entre a auditoria e os monitoramentos relativo às inconsistências nas UBS visitadas

Ano	Total de profissionais	Total de inconsistências	Percentual de inconsistências em relação ao total de profissionais
Auditoria 2014	69	21	30,43%
1º Monitoramento 2019	126	26	20,63%
2º Monitoramento 2022	172	27	15,70%

Fonte: Listagem do sistema CNES impressas in loco, Memorando SEI nº 0012469943/2022-SES.NGP (fls. 22-28) e Relatório do 1º Monitoramento Atenção Básica 2019.

Com base no exposto, verifica-se uma diminuição de 9,8 pontos percentuais nas inconsistências apontadas entre a auditoria (30,43%) e o primeiro monitoramento (20,63%), e de 4,9 pontos percentuais entre este último e o 2º monitoramento (15,70%).

Conclusão

³ Inconsistências - profissionais que se encontravam na UBS e não constavam no CNES; profissionais que não faziam parte do quadro de servidores da UBS e estavam cadastrados no CNES; e profissionais que constam no CNES como sendo da UBS selecionada, mas que trabalham em outra unidade.

Verificou-se nesse segundo monitoramento que, não obstante tenha havido decréscimos de 9,8 e 4,9 pontos percentuais no número de inconsistências, a situação relatada na auditoria e no primeiro monitoramento ainda persiste, ou seja, os registros no CNES continuam a não apresentar a realidade, uma vez que se observou inconsistências em 15,70% nos registros de profissionais.

Portanto, considerando o referido percentual de inconsistências, constata-se que a Secretaria não adotou a atualização sistemática conforme determinação, razão pela qual entende-se que a determinação prevista no item 6.2.1.1 da Decisão nº 451/2016 **não foi cumprida**.

2.2. Implementação das recomendações:

2.2.1. Incluir no Plano de Carreira, Cargos e Salários, incentivos à produtividade e valorização dos profissionais da Atenção Básica, conforme disciplina a Portaria GM/MS nº 1.318/2007 (item 6.2.2.2 da Decisão nº 451/2016).

Quadro 02 - Medidas e prazos propostos no Plano de Ação em relação ao item 6.2.2.2 da Decisão nº 451/2016

Resposta no Plano de Ação	Prazo de implementação:
1- O Município de Joinville oferece atualmente benefícios como a Gratificação por Produtividade e Desempenho Médico e os recursos federais do PMAQ que valorizam os profissionais da Atenção Básica e estimulam sua produtividade. 2- A partir de 2017 (tendo em vista as restrições legais aplicáveis ao período eleitoral) proceder-se-á à revisão do Plano de Carreira Cargos e Salários dos servidores municipais da área da saúde, de forma que sejam contemplados todos os requisitos legais e normativos.	02/09/2018

Fonte: Plano de ação constante do Processo RLA 15/00146606, fls. 930-955

Análise

Na auditoria, constatou-se a falta de ações de alocação e permanência dos servidores da saúde da Atenção Básica, o que acabava por gerar um aumento de rotatividade desses profissionais e prejudicava a continuidade do cuidado e o vínculo longitudinal do profissional com a comunidade. Havia previsão, no Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), de “Gratificação de Produtividade por Desempenho Médico” aos profissionais lotados na Atenção Básica. Para os demais profissionais que atuavam na Estratégia Saúde da Família (enfermeiros, técnico e auxiliar de enfermagem, cirurgião dentista, técnico e auxiliar em consultório dentário) que não foram contemplados no plano de cargos, o município editou as Leis (municipal) nº 3.081/1995, 5.576/2006 e 7.043/2011, em que autorizava o pagamento de gratificação de função aos mesmos. Contudo, não se vislumbrou no PCCS de Joinville qualquer previsão legal para o incentivo de aperfeiçoamento dos profissionais da Atenção Básica àqueles servidores que possuíam cursos de pós-graduação e especialização. Como fator resultante dessa

situação, foi identificada a ausência de incentivo à produtividade e valorização dos profissionais da Atenção Básica.

No primeiro monitoramento, diante da informação repassada pela SMS Joinville, constatou-se que não houve alteração da situação evidenciada na auditoria, isto é, não havia previsão de incentivo de aperfeiçoamento dos profissionais da Atenção Básica no PCCS, com isso considerou-se que a recomendação não foi implementada.

Neste segundo monitoramento, em resposta ao item 3, do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE (fls. 12 e 13 dos autos)⁴, a SMS informou que a Lei Complementar nº 239, de 16 de junho de 2007, instituiu o plano de carreira e vencimentos dos servidores públicos de carreira da administração direta e indireta do município de Joinville. Após, foi publicada a Lei Complementar nº 499/2018, que alterou e inseriu novos cargos de saúde.

Em relação ao Programa Saúde da Família, o município sancionou a Lei nº 8.788, de 19 de dezembro de 2019, que altera a Lei nº 3.081, de 11 de janeiro de 1995, na qual foi instituída uma gratificação especial aos servidores integrantes das Equipes de Saúde da Família (ESF) e dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família (NASF), ampliando o valor e o rol das categorias profissionais participantes.

Além disso, foram realizadas três edições do Prêmio de Práticas Inovadoras da Saúde de Joinville, que tem por objetivo dar visibilidade e premiar as experiências e projetos bem-sucedidos no âmbito da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, proporcionando a integração dos servidores por meio de troca de experiências e da busca pela constante melhoria na qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

Em 27 de outubro de 2021, ocorreu a cerimônia da premiação da 6ª Edição no Teatro Juarez Machado, sendo os vencedores: Eixo I - Assistência à Saúde: 1º Lugar: A psicologia nas áreas restritas do HSJ: práticas de emergência decorrentes da pandemia por COVID-19; 2º Lugar: Cartilha mãe Joinvilense em crioulo haitiano. Eixo II - Gestão, Vigilância e Informação em Saúde: 1º Lugar: Vacinação agendada contra a COVID-19 em Joinville: um processo digital e humanizado; 2º Lugar: Projeto MENOS FILAS na área de regulação em saúde, Joinville-Santa Catarina.

Nas entrevistas realizadas com as Coordenadoras das UBS Nova Brasília e Leonardo Schlickmann, em 12/04/2022, estas confirmaram que houve inclusão no Plano de

⁴ Item 3, do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022: Informar sobre o resultado da conclusão da revisão do PCCS com a previsão e implementação das medidas que visam aprimorar a produtividade e valorização profissional com vistas ao fortalecimento do vínculo dos profissionais da saúde.

Carreira, Cargos e Salários da gratificação especial aos servidores integrantes das ESF e dos NASF (Lei nº 8.788, 1912/2019).

Diante do exposto, constatou-se a criação de gratificações para as ESF e NASF, o que se constitui em incentivos à produtividade e valorização dos profissionais da Atenção Básica, a exemplo do que foi constatado na auditoria, em 2015, quando havia previsão no plano de cargos, de “Gratificação de Produtividade por Desempenho Médico” aos profissionais lotados na Atenção Básica. Na época, os demais profissionais que atuavam na Estratégia Saúde da Família não haviam sido contemplados no plano de cargos. Contudo, a Lei nº 8.788, de 19/12/2019, veio a corrigir esta situação criando as gratificações para as ESF e NASF, incentivando a produtividade e buscando a valorização profissional com vistas ao fortalecimento do vínculo dos profissionais da saúde.

Conclusão

Verifica-se que o município de Joinville instituiu gratificação especial aos servidores integrantes das ESF e dos NASF, por meio da Lei nº 8.788, de 19/12/2019, promovendo incentivo ao aperfeiçoamento dos profissionais da Atenção Básica. Sendo assim, entende-se por considerar a recomendação prevista no item 6.2.2.2 da Decisão nº 451/2016 como **implementada**.

2.2.2. Garantir a estrutura física necessária para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, conforme determina item 3.4, X da PNAB (item 6.2.2.3 da Decisão nº 451/2016).

Quadro 03 - Medidas e prazos propostos no Plano de Ação em relação ao item 6.2.2.3 da Decisão nº 451/2016

Resposta no Plano de Ação	Prazo de implementação:
1 – Cumprimento das condições pactuadas com o Ministério Público de Santa Catarina no Termo de Ajustamento de Conduta, que segue anexo.	02/09/2021

Fonte: Plano de ação constante do Processo RLA 15/00146606, fls. 930-955

Análise

Verificou-se **na auditoria** a ausência de boas condições de trabalho, quer de estrutura física necessária ao bom funcionamento das UBS, quer dos recursos materiais/insumos suficientes a realização das atividades, o que contribuía para a ocorrência da rotatividade nas Unidades Básicas de Saúde.

No primeiro monitoramento a SMS Joinville informou a realização de obras em 36 UBSs. Durante a inspeção, à época, foi possível constatar que a UBS Morro do Meio estava funcionando em uma nova edificação, que a UBS Leonardo Schlickmann (Iriú) estava em

reforma e que a UBS Nova Brasília seria revitalizada. Naquele momento, a recomendação foi considerada em implementação.

Neste **segundo monitoramento**, em resposta ao item 4, do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE (fls. 12 e 13 dos autos)⁵, a SMS encaminhou o Relatório de Obras das Unidades de Saúde com Alvará Sanitário até 2019 (fls. 53/63), bem como o Relatório Geral de Obras de Melhorias nas Unidades Básicas de Joinville – 04/2022 (fls. 64/97), fazendo também referência ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 36/52), formalizado entre o Ministério Público de Santa Catarina e o município de Joinville em 14/07/2016, destacando-se o Capítulo VI, que trata da manutenção da qualidade estrutural das UBSs no município e tem conexão com o presente item deste relatório (garantir a estrutura física necessária para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde).

De acordo com os documentos apresentados pela SMS, elaborou-se um comparativo entre as obras realizadas nas UBSs de Joinville no período de 2017 a 2019, levantadas no 1º Monitoramento, e até maio de 2022, no 2º Monitoramento.

Quadro 04 – Comparativo de obras realizadas nas UBSs de Joinville no período 2017/2019 (1º Monitoramento) e até 2022 (2º Monitoramento)

UBS	OBRAS (2017/2019) 1º Monitoramento	OBRAS (até maio de 2022) 2º Monitoramento
Adhemar Garcia	Pintura interna e externa; troca de mobiliário; colocação ar-condicionado; adequações de acessibilidade.	
Anaburgo	Pintura interna e externa; adequação Layout interno; troca de mobiliário; colocação ar-condicionado; adequações de acessibilidade.	
Aventureiro I	Pintura interna e externa; troca de mobiliário; adequações de acessibilidade; colocação de ar-condicionado.	
Aventureiro II*		Construção da UBS Aventureiro II com área total edificada de 725,30 m ² , suprimindo as UBS de Rio do Ferro, Santa Bárbara e Aventureiro II)
Aventureiro III	Construção com área total de edificação de 495,87 m ²	
Bakhita*		Construção da UBS Bakhita com área total edificada de 862,69 m ² .
Boemerwald II*		Construção da UBS Boemerwald II com área total edificada de 742,23 m ² .
Bom Retiro		Em obras. Reforma e ampliação com área total de edificação de 633,60m ² .
CAIC Vila Paranaen	Pintura interna e externa; troca de mobiliário; adequações de acessibilidade.	
Canela	Pintura interna e externa; adequação layout interno; troca de mobiliário;	

⁵ Item 4, do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE: Informar quais as obras de melhoria (reforma/ampliação) que foram realizadas em cada Unidade Básica de Saúde do município, no período de 2019 a 2021.

UBS	OBRAS (2017/2019) 1º Monitoramento	OBRAS (até maio de 2022) 2º Monitoramento
	colocação ar-condicionado; adequações de acessibilidade.	
Comasa*		Construção da UBS Comasa com área total edificada de 781,72 m2.
Costa e Silva	Reforma de 388,88 m ² existentes e ampliação 148,93 m ² .	
Cubatão	Pintura interna e externa; adequações de layout; troca de mobiliário; adequações de acessibilidade; colocação de ar-condicionado em ambientes faltantes; ampliação de 40 m2.	
Dom Gregório*		Construção da UBS Dom Gregório com área total edificada de 744,40 m2.
Edla Jordan	Reforma de 381,44m ² existentes e ampliação 110,36 m ² .	
Estevão de Matos	Reforma total interna e externa; colocação de elevador; adequações de acessibilidade.	
Fátima	Pintura interna e externa; troca de mobiliário; colocação ar-condicionado; adequações de acessibilidade.	
Floresta	Pintura interna e externa; troca de mobiliário; impermeabilização do telhado; adequações de acessibilidade; colocação de ar-condicionado em ambientes faltantes.	
Glória		Em obras. Reforma e ampliação com área total de edificação de 1.983,32 m2.
Ilha		Em processo de licitação
Itaum	Pintura interna e externa; troca de mobiliário; colocação ar-condicionado; adequações de acessibilidade.	
Itinga		Pintura interna e externa; Adequação Layout interno; Troca de mobiliário; Instalação de ar-condicionado; Adequações de acessibilidade;
Jardim Edilene	Pintura interna e externa; adequação Layout interno; troca de mobiliário; colocação ar-condicionado; adequações de acessibilidade.	
Jardim Iririú	Ampliação 30,51 m ² ; adequação Layout interno; troca de mobiliário; colocação ar-condicionado; adequações de acessibilidade.	
Jardim Paraíso	Reforma de 442,82 m ² existentes e ampliação 162,00 m ² .	Em processo de licitação (suprimindo as UBS Jardim Paraíso III, V e VI)
Jardim Paraíso IV – Canto do Rio		Pintura interna e externa; Adequação Layout interno; Troca de mobiliário; Adequações de acessibilidade; Adequações sanitárias; Revisão elétrica e hidrossanitária; Revisão cobertura.
Jardim Sofia		Em processo de licitação
Jarivatuba	Pintura interna e externa; adequações de layout; troca de mobiliário; colocação ar-condicionado; adequações de acessibilidade; ampliação de 27 m2.	

UBS	OBRAS (2017/2019) 1º Monitoramento	OBRAS (até maio de 2022) 2º Monitoramento
Jativoca	Pintura interna e externa; troca de mobiliário; colocação ar-condicionado; adequações de acessibilidade.	
João Costa*		Construção da UBS João Costa com área total edificada de 741,99 m2.
KM 04	Ampliação 65,00 m²; adequação Layout interno; troca de mobiliário; colocação ar-condicionado; adequações de acessibilidade.	
Lagoinha		Em processo de licitação
Leonardo Schlickmann	Pintura interna e externa; adequação Layout interno; troca de mobiliário; colocação ar-condicionado; adequações de acessibilidade.	
Moinho dos Ventos		Pintura interna e externa; Adequação Layout interno; Troca de mobiliário; Adequações de acessibilidade;
Morro do Amaral	Pintura interna e externa; climatização; adequações de acessibilidade; ampliação de 9,06 m2	
Morro do Meio	Construção nova, com 495,88 m².	
Morro do Meio Bucal	Pintura interna e externa; adequação Layout interno; troca de mobiliário; colocação ar-condicionado; adequações de acessibilidade.	
Nova Brasília		Em processo de licitação
Paranaguamirim	Reforma de 162,68m² existentes e ampliação 110,41 m².	
Parque Douat	Construção de nova unidade, com 495,88 m².	
Parque Guarani	Pintura interna e externa; troca de mobiliário; colocação ar-condicionado; adequações de acessibilidade; ampliação de 27 m²	
Parque Joinville		Em processo de licitação
Pirabeiraba	Construção de nova unidade, com 694,36m².	
Prisional	Pintura interna e externa; troca de mobiliário; adequações de acessibilidade;	
Profipo		Pintura interna e externa; Adequação Layout interno; Troca de mobiliário; Instalação de ar-condicionado; Adequações de acessibilidade;
Rio Bonito	Pintura interna e externa; adequação Layout interno; troca de mobiliário; colocação ar-condicionado; ampliação de 30 m2; adequações de acessibilidade.	
Rio da Prata	Construção de nova unidade, com 439,52 m².	
Saguaçu	Pintura interna e externa; adequação Layout interno; troca de mobiliário; colocação ar-condicionado; adequações de acessibilidade.	
São Marcos	Construção de nova unidade, com 465,44 m².	
Ulisses Guimarães	Construção de nova unidade, com 495,88 m².	
Vila Nova I	Construção com área total de edificação de 495,87 m2	

UBS	OBRAS (2017/2019) 1º Monitoramento	OBRAS (até maio de 2022) 2º Monitoramento
Vila Nova Rural	Pintura interna e externa; adequação Layout interno; troca de mobiliário; colocação ar-condicionado; adequações de acessibilidade.	
Vila Nova Sede	Reforma de 364,63 m ² existentes e ampliação 96,26m ² .	
Willy Schossland		Em obras. Reforma e ampliação com área total de edificação de 344,42 m ² .

Fonte: SMS/Joinville

Observação: as unidades marcadas com asterisco (*) são UBS novas.

Com relação à UBS Morro do Meio, na Auditoria, em 2014, a unidade estava localizada em um imóvel de dois pavimentos, com dificuldades de acessibilidade, dentre outros problemas, conforme foto abaixo. Durante o primeiro monitoramento, verificou-se que a unidade já estava funcionando em uma edificação nova, em outro endereço, evoluindo em relação à situação apontada na auditoria.

Corroborando o que foi levantado no primeiro monitoramento, durante a visita à UBS Morro do Meio, **neste segundo monitoramento** verificou-se que a unidade continuava funcionando na mesma edificação, constatando-se ser ampla e bem cuidada. Além disso, verificou-se *in loco* que a UBS estava com mobiliário novo, consultórios bem montados e equipados, amplos e bem arejados (outras imagens podem ser vistas no Anexo deste processo nos arquivos *UBS Morro do Meio – Fotografias*). A seguir, fotos da fachada dos edifícios em questão:

Figura 01 – UBS Morro do Meio

AUDITORIA - 2014	1º MONITORAMENTO - 2019	2º MONITORAMENTO - 2022
		
UBS Morro do Meio em 16/09/2014, fachada principal da unidade.	UBS Morro do Meio em 04/04/2019, fachada principal da unidade.	UBS Morro do Meio, fachada principal da unidade em 12/04/2022.

Fonte: TCE/SC

Em relação à UBS Leonardo Schlickmann (Iriú), verificou-se no primeiro monitoramento que a unidade estava em reforma e recebendo mobiliário novo, motivo pelo qual não estava em funcionamento, conforme registro fotográfico na Figura 02 (Auditoria-2014 e 1º Monitoramento – 2019).

Neste segundo monitoramento, em visita à UBS Leonardo Schlickmann, em 12/04/2022, pôde-se verificar que após a reforma realizada em 2019 a unidade agora funciona em um edifício amplo, bem cuidado e arejado. O mobiliário utilizado é novo, com consultórios bem montados e muito bem equipados, amplos e arejados. A figura 02 (2º Monitoramento – 2022), demonstra um exemplo de como ficou um consultório odontológico após a reforma (outras imagens podem ser vistas no Anexo deste processo, nos arquivos *UBS Leonardo Schlickmann – Fotografias*).

Figura 02 – UBS Leonardo Schlickmann

AUDITORIA - 2014	1º MONITORAMENTO - 2019	2º MONITORAMENTO - 2022
		
UBS Leonardo Schlickmann, em 18/09/2014.	UBS Leonardo Schlickmann, em 04/04/2019, prédio em reforma.	UBS Leonardo Schlickmann, após reforma, em 12/04/2022.

Fonte: TCE/SC

Quanto à UBS Nova Brasília, apurou-se na auditoria, em 2014, e no primeiro monitoramento, em 2019, que a unidade apresentava piso danificado, bem como cadeiras e longarinas quebradas e em mau estado de conservação (Figura 03). Apurou-se ainda que as instalações se situavam em espaços físicos reduzidos e com móveis malconservados.

Neste segundo monitoramento, em visita realizada em 12/04/2022, verificou-se que o piso da unidade ainda se encontra danificado, contudo, as longarinas para acomodação da população nas filas de espera eram novas (Figura 04). Observou-se também que as instalações continuavam funcionando em espaços reduzidos, embora o mobiliário utilizado seja relativamente novo e bem conservado (outras imagens podem ser vistas no Anexo deste processo nos arquivos *UBS Nova Brasília – Fotografias*).

Figura 03 – UBS Nova Brasília

AUDITORIA - 2014	1º MONITORAMENTO - 2019
	
UBS Nova Brasília em 19/09/2014, piso danificado.	UBS Nova Brasília em 03/04/2019, longarinas quebradas.

Fonte: TCE/SC

Figura 04 – UBS Nova Brasília

2º MONITORAMENTO - 2022	2º MONITORAMENTO - 2022
	
UBS Nova Brasília, piso ainda danificado, em 12/04/2022.	UBS Nova Brasília, longarinas novas, em 12/04/2022.

Fonte: TCE/SC

No primeiro monitoramento verificou-se que seriam iniciados os procedimentos de sondagem do terreno anexo à UBS Nova Brasília para a demolição da atual unidade e construção de uma nova edificação entre os meses finais de 2019 e os iniciais de 2020, utilizando-se o terreno anexo à UBS. Contudo, durante a visita **neste segundo monitoramento**, verificou-se (Figura 05) que as obras ainda não haviam sido iniciadas, continuando a UBS a funcionar no mesmo prédio visitado durante a auditoria, em 2014, e o primeiro monitoramento, em 2019.

Figura 05 – UBS Nova Brasília



Fonte: TCE/SC

Entretanto, a SMS informou (tabela às fls. 79) que a construção do novo prédio da UBS Nova Brasília encontrava-se em processo licitatório, tendo sido autuado localmente o processo nº SEI 20.0.114832-6. Segundo as informações prestadas (fls. 80-82), o Projeto Básico de Arquitetura foi apresentado à Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Joinville, tendo sido emitido o parecer técnico pela aprovação em 27/03/2019 (fls.80/82).

Com relação à UBS Willy Schosslund, não foram apontados problemas durante a auditoria em 2014, porém, durante o primeiro monitoramento, constatou-se que a unidade estava localizada em edificação antiga, mas ainda em bom estado de conservação (Figuras 06 a 08: 1º Monitoramento – 2019).

Durante a vista, **no segundo monitoramento**, pôde-se verificar que a referida UBS estava em reforma para ampliação e adequação e que estava provisoriamente compartilhando o mesmo prédio da UBS Parque Douat (Figuras 06 a 08: 2º Monitoramento – 2022).

Segundo as informações constantes da placa de obras fixada em frente à unidade, a reforma iniciou-se em 21/03/2022, com prazo de execução de oito meses.

Figura 06 – UBS Willy Schosslund

1º MONITORAMENTO – 2019	2º MONITORAMENTO – 2022
	
<p>UBS Willy Schosslund, em 06/04/2019, fachada principal.</p>	<p>UBS Willy Schosslund, em 12/04/2022, foto da reforma do prédio em andamento, com prazo de entrega para dezembro de 2022.</p>

Fonte: TCE/SC

Figura 07 – UBS Willy Schosslund

1º MONITORAMENTO – 2019	2º MONITORAMENTO – 2022
	
<p>UBS Willy Schosslund, em 06/04/2019, recepção.</p>	<p>UBS Willy Schosslund, recepção em funcionamento provisório na UBS Parque Douat, em 12/04/2022.</p>

Fonte: TCE/SC

Figura 08 – UBS Willy Schossland

1º MONITORAMENTO – 2019	2º MONITORAMENTO – 2022
	
UBS Willy Schossland, em 06/04/2019, consultório médico.	UBS Willy Schossland, consultório médico, instalações provisórias na UBS Parque Douat, em 12/04/2022.

Fonte: TCE/SC

Corroborando as medidas tomadas pela SMS para garantir a estrutura física necessária para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, quando da visita, em 12/04/2022, durante a entrevista com assessores que compunham o gabinete do Secretário Municipal de Saúde, foram encaminhados para a equipe de monitoramento três vídeos com imagens renderizadas (animação 3D) apresentando o novo conceito que está sendo idealizado pela SMS de Joinville com vistas à construção de novas UBSs, chamado “Projeto Vila da Saúde”. Segundo os assessores do gabinete, o objetivo é a integração da comunidade no entorno das unidades de saúde, contemplando a estrutura física com equipamentos voltados para a manutenção da saúde da comunidade por meio de atividades físicas, lúdicas e entretenimento, dotando as unidades de parques infantis, pistas para corridas e caminhadas, equipamentos de ginástica ao ar livre, áreas para convivência, quadras de esporte, dentre outros, podendo ser visualizados nos vídeos (no formato *mp4*), no Anexo dos autos, denominados “UBS Jardim Edilene.mp4”, “UBS Jardim Aventureiro III.mp4” e “UBS da Ilha.mp4”.

Por fim, cumpre informar que a SMS elaborou um cronograma para manutenção preventiva predial nas unidades de saúde do município de Joinville durante o ano de 2022, contemplando 81 Unidades (Circular nº SEI 0011477978/2021 – SES.DAF, às fls. 98/102). Junto ao cronograma encontra-se um *checklist* contendo 41 itens a serem verificados durante a execução da manutenção preventiva predial.

Conclusão

Diante do exposto, a SMS de Joinville informou a realização de obras e licitações em 54 UBSs, sendo 36 delas constatadas no primeiro monitoramento e 18 delas no segundo monitoramento, conforme exposto no Quadro 05. Nesse sentido, verificou-se que as instalações das UBS Morro do Meio e Leonardo Schlickmann estavam funcionando em edificações novas

e adequadas. Quanto à UBS Nova Brasília, será construída nova edificação, conforme processo nº SEI 20.0.114832-6, e a UBS Willy Schosslund está em reforma. Dito isto, tendo em vista que a SMS Joinville tem garantido a estrutura física necessária para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, considera-se que a recomendação prevista no item 6.2.2.3 da Decisão nº 451/2016 está **implementada**.

2.2.3. Garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e para a execução do conjunto de ações propostas, conforme determina o item 3.4, inciso XI da PNAB (item 6.2.2.4 da Decisão nº 451/2016).

Quadro 05 - Medidas e prazos propostos no Plano de Ação em relação ao item 6.2.2.4 da Decisão nº 451/2016

Resposta no Plano de Ação	Prazo de implementação:
1 – Cumprimento das condições pactuadas com o Ministério Público de Santa Catarina no Termo de Ajustamento de Conduta, que segue anexo.	02/09/2021

Fonte: Plano de ação constante do Processo RLA 15/00146606, fls. 930-955

Análise

Verificou-se **na auditoria** que um dos fatores que contribuíam para a ocorrência da rotatividade dos profissionais na Atenção Básica era a ausência de boas condições de trabalho, seja em relação à estrutura física necessária ao bom funcionamento das UBS, seja quanto aos recursos materiais/insumos suficientes a realização das atividades. À época, foi informado da falta de medicação, de aparelhos e equipamentos (ar-condicionado, otoscópio, sonar, aparelho de pressão, balança, impressora, computador), de lençóis para as macas, de uniforme e material para os Agentes Comunitários de Saúde - ACS (protetor solar, repelente, guarda-chuva), e, ainda, de que ocorria falha na conexão com a internet.

No primeiro monitoramento, constatou-se que a SMS Joinville havia solucionado o problema relativo à falta de materiais nas UBS Leonardo Schlickmann (Iriú) e Nova Brasília. Contudo, nas UBS Morro do Meio e Willy Schosslund ainda havia falta de medicamentos, com isso, a recomendação foi considerada em implementação.

Neste segundo monitoramento, em resposta ao item 5, do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE (fls. 12 e 13 dos autos)⁶, a SMS encaminhou: A) “Relação de Saídas de Materiais do Almojarifado para Unidade”, no período de 01/01/2019 a 31/03/2022; B) Lista de processos licitatórios de aquisição equipamentos cardiológicos, terapêuticos,

⁶ Item 5, do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE: Informar quais melhorias foram implementadas pela SMS, no tocante à recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes ao funcionamento de todas as Unidades Básicas de Saúde do município, no período de 2019 a 2021.

audiométricos, bicicletas para os ACS, eletrocardiógrafos digitais, materiais, móveis e equipamentos médico-hospitalares e de enfermagem, periféricos e instrumentais odontológicos; C) Relação com o hiperlink de 51 atas de registro de preços vigentes, todas do exercício de 2021; D) Relação dos bens patrimoniais por UBS; e E) Relação de 42 pregões realizados em 2020 e 2021 para aquisição de diversos materiais médicos e de enfermagem, tais como, fraldas, curativos, EPI, uniformes, antígenos, materiais para esterilização, material cirúrgico, sondas, coletores, químicos e saneantes, suportes ventilatórios, protetores solares, bombas/morfina, dentre outros.

Os documentos retrocitados estão contidos nos processos SEI 0012522976, 0012522977 e 0012522979, provenientes da Central de Abastecimento Farmacêutico, responsável por adquirir, armazenar e distribuir os medicamentos às Unidades de Saúde, em conformidade com a Política de Assistência Farmacêutica do município; SEI 0012522980, 0012522981, 0012522982, 0012522984 e 0012552807, provenientes da Central de Abastecimento de Materiais e Insumos; e SEI 0012522987, 0012522988, 0012522991, 0012522992, 0012522993, 0012526881 e 0012526940, provenientes da Área de Patrimônio. Contudo, convém alertar que referidos documentos e processos constam de um único arquivo de mais de 1.500 páginas e 94,3 *megabytes*, encaminhado pela SMS, motivo pelo qual não foi juntado aos presentes autos, tendo em vista a limitação apresentada pelo sistema de processos eletrônicos desta Corte de Contas (e-Siproc), que permite o agrupamento de documentos com tamanho máximo de 50 *megabytes*.

Nesse sentido, após exaustiva análise da documentação encaminhada, salienta-se o esforço realizado pela SMS para suprir as unidades de saúde com os recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes ao seu funcionamento, destacando-se a aquisição de conservadores de vacinas, eletrocardiograma para as UBS, materiais de suporte básico (tais como torpedo de oxigênio, máscara de alta concentração e caixa de emergência), bem como aquisição de motos e materiais para atuação dos Agentes Comunitários de Saúde. Também foi realizada licitação para contratação de prestação de serviços de transporte para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, conforme os processos SEI 0012553730 e 0012553773, constantes do arquivo supracitado.

Ainda, corroborando a análise realizada, conforme as entrevistas efetuadas com os Assessores da SMS, em 13/04/2022, as unidades de saúde têm sido suficientemente abastecidas com os recursos materiais, equipamentos e insumos para o seu pleno funcionamento. Para tanto, além dos tradicionais mecanismos de aquisição de materiais, insumos e equipamentos, a SMS também se utiliza das ações de interesse comum realizadas por meio do Consórcio

Conectar⁷, do Cincatarina – Consórcio Interfederativo Santa Catarina⁸ e do Cisnordeste⁹, consórcios formados por municípios, para, dentre outras ações, a aquisição compartilhada de medicamentos, insumos e equipamentos, contratação de exames, consultas, realização de cirurgias etc.

Nas entrevistas realizadas com as Coordenadoras das UBS Morro do Meio, Nova Brasília e Leonardo Schlickmann, em 12/04/2022, estas informaram que a SMS tem fornecido os recursos materiais, equipamentos e insumos para manter o bom funcionamento das UBSs, e mencionaram que foram adquiridas novas balanças, detectores fetais, aparelhos de eletrocardiograma, geladeiras conservadoras, novos computadores, guarda-chuvas, repelentes, protetores solares e outros materiais de apoio. Apurou-se que é consenso entre as Coordenadoras entrevistadas que atualmente não tem faltado materiais, equipamentos ou insumos.

Conclusão

Diante do exposto, apurou-se que a SMS trouxe evidências, por meio dos relatórios encaminhados, que comprovam a aquisição e manutenção de insumos, materiais e equipamentos, corroborado por meio das visitas às UBS e entrevistas realizadas com suas coordenadoras. Assim, entende-se que os problemas apontados na auditoria foram solucionados, concluindo-se que a recomendação para garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde prevista no item 6.2.2.4 da Decisão nº 451/2016 está **implementada**.

2.2.4. Elaborar diagnóstico das necessidades de pessoal e promover a sua alocação a fim de suprir o quadro funcional deficitário das UBS e reduzir o excedente populacional sem cobertura da Atenção Básica, de acordo com o item 4.4, III, da PNAB (item 6.2.2.5 da Decisão nº 451/2016).

Quadro 06 - Medidas e prazos propostos no Plano de Ação em relação ao item 6.2.2.5 da Decisão nº 451/2016

Resposta no Plano de Ação	Prazo de implementação:
1 – Cumprimento das condições pactuadas com o Ministério Público de Santa Catarina no Termo de Ajustamento de Conduta, que segue anexo.	02/09/2021

Fonte: Plano de ação constante do Processo RLA 15/00146606, fls. 930-955

⁷ <https://consorcioconectar.org/>

⁸ <https://cincatarina.sc.gov.br/>

⁹ <https://www.cisnordeste.sc.gov.br/>

Análise

Identificou-se na auditoria a falta de cobertura populacional pela Estratégia Saúde da Família. Das 52 UBSs existentes, 37 faziam parte da Estratégia Saúde da Família (ESF), ficando a cobertura populacional pela ESF em Joinville em 42,96% e a cobertura de ACS em 77%. Registra-se que a Decisão nº 236/2017, que aprovou o Plano de Ação com ressalvas, determinou que o município apresentasse, no mesmo prazo do relatório parcial, medidas para o atendimento do item 6.2.2.5:

6.3.4. apresentem, no mesmo prazo do Relatório de Acompanhamento, constante do item 6.3.1 desta deliberação, a inclusão no Plano de Ação das medidas apresentadas para o atendimento do item 6.2.2.6 nas medidas para o atendimento do item 6.2.2.5: (1) a elaboração do diagnóstico e (2) a alocação de profissionais à medida em que forem realizadas as adequações estruturais das Unidades, conforme TAC firmado com o Ministério Público de Santa Catarina.

Segundo a manifestação da Secretaria, o cumprimento da presente recomendação está relacionada ao cumprimento do Capítulo II do TAC firmado com o Ministério Público de Santa Catarina, o qual trata da adequação das equipes de saúde e dispõe que a SMS Joinville se compromete, no prazo de entrega das UBS e extensões, a adequar as unidades nos termos da Política Nacional de Atenção Básica, indicando os profissionais que a integram, bem como juntando àqueles autos cópia do cadastro atualizado dos profissionais no CNES (sistema de cadastro nacional).

No primeiro monitoramento, verificou-se que a SMS havia encaminhado sobre este item apenas relação das UBSs e suas respectivas equipes, não se caracterizando em um estudo ou diagnóstico de necessidades de pessoal para a Atenção Básica e sua consequente alocação. Disso, a recomendação foi considerada em implementação.

Para este monitoramento, como a recomendação constante no item 6.2.2.5 da Decisão nº 451/2016 aborda a elaboração de diagnóstico das necessidades de pessoal, a fim de suprir o quadro funcional deficitário das UBSs e reduzir o excedente populacional sem cobertura da Atenção Básica, focar-se-á à análise na elaboração e apresentação de diagnóstico, deixando-se a análise referente ao aumento da cobertura de Estratégia Saúde da Família (ESF), para o item a seguir - 6.2.2.6 da Decisão nº 451/2016.

Disso, em resposta aos itens 6, 7 e 8 do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE¹⁰ fls. 12 e 13 dos autos), para a análise desta recomendação, a SMS encaminhou o processo

¹⁰ Item 6 do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE: Encaminhar a relação dos Centros de Saúde/UBS, com descrição do nome do Centro de Saúde/UBS, população coberta, número de equipes por tipo, e quantidade de profissionais por categoria.

SEI nº 0012519158 (fls. 103/104), contendo a relação das UBSs e respectivas coberturas populacionais, referentes à competência de abril de 2022. Referido documento relaciona um total de 57 UBSs, cobrindo uma população de 576.366 habitantes. Informa ainda a atuação de 176 equipes (ESF, ESFSB I, ESFSB II, ECR), 103 profissionais Médicos ESF, 138 Enfermeiros, 217 Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, 98 Cirurgiões Dentistas, 47 Técnicos/Auxiliares de Saúde Bucal e 439 ACS.

Além disso, informou que, considerando a necessidade de contenção de gastos com despesas de pessoal¹¹, após 31 de março de 2022, com o encerramento do estado de calamidade pública pela pandemia de Covid-19, verificaram a necessidade de reorganização da Rede de Atenção Primária à Saúde, vez que havia 55 equipes incompletas.

Após remanejarem enfermeiros e técnicos de enfermagem da Atenção Primária para os Prontos Atendimentos e entre as Unidades Básicas de Saúde, informaram que alcançaram 150 (cento e cinquenta) equipes completas, contudo, concluíram que ainda se fazia necessária a contratação de 16 (dezesseis) enfermeiros e 49 (quarenta e nove) médicos. Para tanto, a Prefeitura de Joinville publicou o Edital¹² de Concurso Público nº 11/2021/PMJ/SC, para preenchimento de vagas e cadastro de reserva de Médico Estratégia de Saúde da Família; e para o provimento de enfermeiros, em caráter temporário, foi publicado o Processo Seletivo Simplificado - Edital¹³ nº 005- 2020-SGP; ambos estavam em fase de convocação.

Isto posto, pela documentação apresentada - ou seja, a relação de unidades e suas respectivas equipes, e as informações do total de equipes incompletas e realocações de pessoal para suprir a falta de pessoal nas equipes, com a abertura de processos seletivo e concurso público -, entende-se que a SMS identificou sua real necessidade de pessoal para a Atenção Básica e adotou medidas para suprir o quadro funcional deficitário em cada UBS, com a abertura de concurso público e processo seletivo.

Conclusão

Considerando que a SMS Joinville apresentou informações quanto ao quantitativo de UBSs e equipes, e, ainda, o quantitativo de equipes incompletas, além de informar os remanejamentos e a abertura de concurso público e processo seletivo para suprir o quadro funcional deficitário, entende-se por considerar a recomendação prevista no item 6.2.2.5 da Decisão nº 451/2016 como **implementada**.

¹¹ Notificação de Alerta do Tribunal de Contas nº 2990/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 3237/2021.

¹² <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/documentacao-concurso-publico-deedital-no-011-2021-sgp-para-medico-estrategia-de-saude-da-familia/>

¹³ <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/processo-seletivo-simplificado-edital-005-2020-sgp/>

2.2.5. Elaborar diagnóstico das necessidades de pessoal e promover alocação a fim de aumentar a cobertura atual de 42,96% pela Estratégia Saúde da Família – ESF, de acordo com o item 4.4, III, da Política Nacional de Atenção Básica (item 6.2.2.6 da Decisão nº 451/2016).

Quadro 07 - Medidas e prazos propostos no Plano de Ação em relação ao item 6.2.2.6 da Decisão nº 451/2016

Resposta no Plano de Ação	Prazo de implementação:
1- Elaboração do diagnóstico; 2- Alocação de profissionais à medida em que forem realizadas as adequações estruturais das unidades, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público de Santa Catarina.	02/09/2021

Fonte: Plano de ação constante do Processo RLA 15/00146606, fls. 930-955

Análise

Identificou-se na auditoria que a cobertura populacional pela Estratégia da Saúde da Família (ESF) estava em 42,96%. Apurou-se, ainda, que algumas UBSs apresentavam número de profissionais (ACS) superior a outras. Nesse contexto, considerou-se que a carência de pessoal na Atenção Básica comprometia a resolutividade dos serviços. Segundo o Primeiro Relatório Parcial, o aumento da cobertura de Estratégia de Saúde da Família tem se realizado sistematicamente, à medida em que são realizadas as adequações estruturais das unidades, conforme cronograma pré-estabelecido para o cumprimento do Capítulo II do TAC firmado com o Ministério Público de Santa Catarina, o qual trata da adequação das equipes de saúde.

No primeiro monitoramento, apurou-se que, apesar de não ter sido apresentado diagnóstico/levantamento das necessidades de pessoal, foram verificadas a ocorrência de outras ações, como o aumento da cobertura populacional de ESF que estava em 68,42%, superior em 25,46 pontos percentuais em relação ao evidenciado na auditoria, como também a alocação de pessoal por meio da revitalização das UBSs motivada pelo TAC firmado com o Ministério Público de Santa Catarina. A recomendação foi considerada em implementação.

Neste segundo monitoramento, em resposta aos itens 6, 7 e 8 do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE¹⁴ (fls. 12 e 13 dos autos), a SMS encaminhou o processo SEI nº 001251915 (fls. 14-15), informando que, inicialmente, o município voltou seus esforços para a contenção da disseminação da doença infecciosa viral respiratória Covid-19. A rápida propagação do vírus provocou a maior crise sanitária da história recente, cujos efeitos e consequências são ainda incertos.

¹⁴ Itens 6, 7 e 8 do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE: Item 6 - Encaminhar a relação dos Centros de Saúde/UBS, com descrição do nome do Centro de Saúde/UBS, população coberta, número de equipes por tipo, e quantidade de profissionais por categoria; Item 7 - Encaminhar o último diagnóstico de necessidades de pessoal para a AB, em relação a cada UBS; Item 8 - Quais ações estão sendo realizadas para alocação de pessoal na AB.

Assim, diante do rápido crescimento da ocupação dos leitos e da impossibilidade de aguardar a publicação de concurso público, foram contratados profissionais, de caráter temporário, para atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Covid-19.

Em 31 de março de 2022, todavia, o governo de Santa Catarina decretou o fim do estado de calamidade pública em todo território catarinense, para fins de enfrentamento da pandemia, acarretando o encerramento dos contratos dos profissionais que estavam atuando na assistência.

Diante do exposto e considerando a necessidade de contenção de gastos com despesas de pessoal¹⁵, verificaram a necessidade de reorganização da Rede de Atenção Primária à Saúde, vez que havia equipes incompletas, o que resultou em 150 equipes completas, existindo, ainda, déficit de pessoal. Disso, abriram concurso público e processo seletivo para médicos da ESF e enfermeiros.

A SMS informou, ainda, que em 2016 a cobertura populacional com a Estratégia Saúde da Família era de 42% dos moradores do município de Joinville. Gradativamente ampliaram esta cobertura, atingindo, em 2020, 92%, com 160 equipes habilitadas no CNES (agosto/2021).

Nesse sentido, a SMS esclareceu que a atenção primária se constitui como porta de entrada preferencial e de fácil acesso aos usuários, e, com o evento da pandemia em 2020, ela constituiu-se como o principal serviço de saúde no município para o primeiro atendimento à população com sintomas respiratórios, o que exigiu uma reorganização na lógica de atendimento na atenção primária que pudesse comportar este aumento considerável e a curto prazo na demanda.

Na ocasião, o município contou com incentivo financeiro que propiciou o acréscimo de recursos humanos com a contratação de profissionais temporários (especificamente médicos e equipe de enfermagem).

A SMS informou que a cobertura estimada atual era de 86%, sendo necessária a reestruturação da Estratégia Saúde da Família, adequando o quadro funcional de acordo com a capacidade orçamentária do município. Nesse sentido, destaca-se que realizaram remanejamentos dos servidores efetivos do quadro, conforme a necessidade de cada unidade básica de saúde, bem como a convocação de profissionais mediante concurso público e processo seletivo simplificado, a fim de garantir a composição de equipe mínima conforme a Política Nacional da Atenção Básica.

¹⁵ Notificação de Alerta do Tribunal de Contas nº 2990/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 3237/2021.

Das informações trazidas, verificou-se que inicialmente a SMS informou que existiam 150 equipes completas, porém, pela documentação apresentada, em abril de 2022, o número correspondia a 145 equipes (fls. 103/104).

Disso, objetivando a verificar se houve aumento da cobertura da Atenção Básica no município de Joinville, refez-se os cálculos de cobertura, conforme os novos critérios de população adscrita por equipe ESF na nova PNAB¹⁶, passando de 4.000 habitantes, na época da auditoria, para 3.500 após a publicação da normativa. Na sequência apresenta-se a metodologia de cálculo:

$$\text{Percentual de Cobertura Populacional pela ESF} = \frac{\text{Total de equipes de Saúde da Família X 3.500}}{\text{População total do município}} \quad (\text{X } 100)$$

Utilizou-se para o cálculo a população estimada de Joinville para 2021 (IBGE¹⁷), que totalizou 604.708 habitantes e, conforme os dados encaminhados pela SMS, o número de equipes ESF em abril de 2022 (fls. 103/104), que era de 145 equipes, chegando-se a uma cobertura populacional de 83,92%.

Quadro 08 – Comparativo entre os percentuais de coberturas populacionais pelas ESF verificadas na auditoria, no 1º monitoramento e no 2º monitoramento

Percentual de cobertura populacional pelas ESF na Atenção Básica de Joinville		
Auditoria (2014)	1º Monitoramento (2019)	2º Monitoramento (2022)
42,96%	68,42%	83,92%

Fonte: TCE/SC e documentos encaminhados pela SMS.

Com base nas informações supracitadas, verificou-se que ocorreu um crescimento de 25,46 pontos percentuais na cobertura de ESF, comparando-se os percentuais apurados na auditoria, em 2014, e no 1º monitoramento, em 2019, e um incremento de 15,50 pontos entre o 1º monitoramento e o 2º monitoramento, em 2022, totalizando um acréscimo de 40,96 pontos percentuais em relação à auditoria.

¹⁶ Dados extraídos do endereço eletrônico do Ministério da Saúde: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/saudelegis/gm/2017/MatrizesConsolidacao/comum/250693.html>
Portaria de Consolidação nº 2 - Anexo XXII, Anexo I, item 3.3, I

¹⁷ <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/joinville/panorama>

Conclusão

Considerando que a cobertura populacional das ESF compreendeu 83,92% em 2022, superior em 40,96 pontos percentuais em relação à cobertura identificada na auditoria (42,96%) e 15,50 pontos em relação à cobertura apurada no 2º monitoramento (68,42%); e considerando que a SMS vem realizando ações para a alocação de pessoal por meio da revitalização das UBSs tendo em vista o Capítulo II do TAC firmado com o Ministério Público de Santa Catarina, o remanejamento de pessoal após a pandemia, e a abertura de concurso público e processo seletivo; entende-se por considerar a recomendação prevista no item 6.2.2.6 da Decisão nº 451/2016 como **implementada**.

2.2.6. Promover ações e capacitações para fortalecer a cultura de Monitoramento e Avaliação junto aos servidores que atuam neste setor e às equipes de Atenção Básica (item 6.2.2.7 da Decisão nº 451/2016).

Quadro 9 - Medidas e prazos propostos no Plano de Ação em relação ao item 6.2.2.7 da Decisão nº 451/2016

Resposta no Plano de Ação	Prazo de implementação:
1- Realização, pela equipe da CTAB (Coordenação Técnica de Atenção Básica), do monitoramento sistemático dos indicadores do PMAQ, bem como de outros índices das Unidades de Saúde. 2- Oferecimento, também pelo CTAB, de capacitações referentes aos programas do Ministério.	02/09/2016

Fonte: Plano de ação constante do Processo RLA 15/00146606, fls. 930-955

Análise

Constatou-se na auditoria a insuficiência de capacitação aos profissionais da SMS de Joinville para a realização de procedimentos de Monitoramento e Avaliação (M&A) da Atenção Básica. À época, a Secretaria havia informado que o trabalho do monitoramento e avaliação da Atenção Básica estava sendo realizado parcialmente pelas equipes de Planejamento e Núcleo de Apoio Técnico da referida Secretaria. O órgão passava por um momento de construção e definição das competências e atribuições dos setores da Secretaria, tendo conclusão prevista para dezembro/2015, razão pela qual a SMS entendeu por definir a competência de monitoramento e avaliação à área de Planejamento, que já detinha pessoal capacitado para as referidas ações.

No primeiro monitoramento, verificou-se que a atividade de monitoramento e avaliação estava sendo realizada pelo Núcleo de Apoio à Rede de Atenção à Saúde (NARAS). Observou-se que a SMS Joinville realizou nos exercícios de 2016 e 2017 capacitações voltadas ao M&A das equipes envolvidas nesse processo, tais como planejamento em saúde, gestão do processo de trabalho, indicadores do PMAQ e monitoramento do processo de apoio institucional.

Para o exercício de 2018, não foram verificadas capacitações voltadas ao M&A, contudo, a SMS realizou reuniões locais, de acordo com a demanda das equipes, para a implementação dos indicadores e alinhamento dos atributos da Atenção Primária; entregou às coordenações das equipes planilhas com os indicadores do PMAQ, para discussão nas reuniões internas; criou e aprovou, no Conselho Municipal de Saúde, diretrizes para reuniões internas das equipes visando regular a discussão de indicadores do PMAQ; e realizou reunião de monitoramento do processo de territorialização nos três distritos com participação de representantes de todas as equipes de Atenção Primária. Com isso, a recomendação foi considerada em implementação.

Neste segundo monitoramento, em resposta ao item 9 do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE (fls. 15-18 dos autos)¹⁸, a SMS encaminhou uma relação de capacitações e treinamentos realizados pela SMS e pelo Centro de Educação e Inovação em Saúde (fls. 15-18), no período de 2019 a março de 2022. Informa a SMS que, após a reestruturação administrativa, foi criado o Centro de Educação e Inovação em Saúde Maria Carola Keller (CEIS), que, além de realizar o Plano de Qualificação da Rede de Atenção, é responsável por gerir a unidade educacional voltada à formação técnica, cursos de formação inicial, atuação na área de formação em saúde, curso de formação continuada e capacitação de profissionais para atuação no segmento da saúde, como apoio do Núcleo de Gestão do Trabalho.

Todavia, a SMS esclareceu que a pandemia ensejou, por diversos períodos, a suspensão de treinamentos que estavam programados à época para a Rede de Atenção à Saúde. Assim, foram realizadas capacitações emergenciais para treinamento dos profissionais de saúde nos novos protocolos de biossegurança, Linha de Cuidado da Covid-19, Atendimento de Suporte Básico de Vida, Oxigenoterapia, dentre outros.

A Secretaria informou que as ações e capacitações promovidas no período de 2019 a março de 2022 visaram fortalecer a cultura de Monitoramento e Avaliação na Rede de Atenção, sendo utilizado o registro de dados, indicadores de saúde, produção de indicadores dentro da Unidade Básica de Saúde da Família, conforme registro de produção dos servidores no Sistema Integrado de Gestão, fornecido pela Olostech, doravante denominado SIG-Olostech, bem como a notificação de casos e agravos.

Disso, e com base na documentação apresentada, verificou-se a realização de 14 ações e capacitações em 2019, 21 em 2020, 13 em 2021 e duas até março de 2022, totalizando 50 ações e capacitações no período.

¹⁸ Item 9 do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE: Relacionar as ações e capacitações promovidas no período de 2019 a 2021, visando fortalecer a cultura de Monitoramento e Avaliação juntos aos servidores que atuam neste setor (M&A) e às equipes de Atenção Básica.

Verificou-se, em análise às ementas de cada curso, que dez trataram de capacitação sobre indicadores de desempenho e dois sobre registros de indicadores Previne Brasil e plataforma BI (*Business Intelligence*). A relação entre as capacitações que trataram de M&A ou estavam voltadas às equipes envolvidas nesse processo, em comparação com o total das capacitações, ficou em 24%, ou seja, quase um quarto das capacitações ofertadas trataram de M&A.

Cabe registrar que, em entrevista realizada com aos assessores da SMS, em 13/04/2022, estes informaram que a SMS centraliza a mineração de informações, tratadas e disponibilizadas por meio de sua Sala de Situação. A Equipe de Gestão Estratégica, formada por dez analistas, é quem gerencia os indicadores e produz relatórios e gráficos, sendo que há servidores treinados nas UBSs para fornecer indicadores mais precisos e melhorar a informação.

Conclusão

Considerando que a SMS de Joinville promoveu 12 ações e capacitações voltadas ao fortalecimento do M&A da Atenção Básica para suas equipes no período de 2019 a março de 2022, totalizando 24% das capacitações nesse período, conclui-se por considerar que a recomendação prevista no item 6.2.2.7 da Decisão nº 451/2016 foi **implementada**.

2.2.7. Adequar a estrutura de Tecnologia da Informação para atendimento das necessidades levantadas no diagnóstico (item 6.2.2.12 da Decisão nº 451/2016).

Quadro 10 - Medidas e prazos propostos no Plano de Ação em relação ao item 6.2.2.12 da Decisão nº 451/2016

Resposta no Plano de Ação	Prazo de implementação:
1- Compra de equipamentos; 2- Instalação nas unidades.	02/09/2021 A implementação acompanhará as adequações estruturais previstas no Termo de Ajustamento de Conduta).

Fonte: Plano de ação constante do Processo RLA 15/00146606, fls. 930-955

Análise

Segundo a auditoria, foi constatado nas UBSs visitadas que os profissionais médicos e enfermeiros, bem como os ACS não possuíam computadores suficientes, impressoras, sistemas próprio de prontuário eletrônico, além de terem internet lenta.

No primeiro monitoramento, verificou-se que foram adquiridos, em relação a equipamentos de informática, 25 monitores e 25 microcomputadores para a Policlínica Bucarein, e cinco microcomputadores e quatro monitores para a UBS Jardim Iriirú, em 2018.

A UBS Morro do Meio recebeu microcomputadores e monitores novos. Já a UBS Nova Brasília não recebeu equipamentos novos e a quantidade de computadores era suficiente

para o número de servidores, porém a quantidade de IP não era adequada, o que impossibilitava que todos os usuários utilizassem a internet ao mesmo tempo. Verificou-se que a UBS Nova Brasília possuía computadores e impressoras em todas as salas. A extensão Jativoca possuía um consultório com computador e impressora, mas as outras duas salas não possuíam computadores. Na UBS Willy Schossland verificou-se que a quantidade de computadores era suficiente para a unidade e que receberam tablets com conectividade com internet. Na UBS Leonardo Schlickmann (Iririú), apurou-se que a quantidade de computadores era suficiente para a unidade e que foram adquiridos tablets novos. Disso, a recomendação foi considerada em implementação.

Neste segundo monitoramento, em resposta ao item 10 do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE (fls. 18 dos autos)¹⁹, a SMS encaminhou informações por meio dos processos nº SEI 0012522374 e 0012538531 (fls. 105/129 dos autos), onde informa que planejou melhorias de infraestrutura de Tecnologia da Informação para o parque instalado em Joinville, contemplando, além da Atenção Básica, a atenção especializada, a fim de obter uma progressão escalonável. Para tanto, estava sendo providenciada a aquisição de máquinas, infraestrutura de rede e conectividade à internet por fibra ótica, para ampliação das unidades que ainda não foram contempladas.

Em entrevista realizada com os assessores do gabinete do Secretário, em 13/04/2022, estes informaram que atualmente existiam 200 tablets em back-up para utilização dos ACS.

Informaram, ainda, que a partir de 2021 foi criada a Gerência de TI, dando importância para a tecnologia em saúde. Para tanto, foi captado um profissional especialista para gerenciar a TI em saúde, que possui particularidades que outras áreas não possuem.

Disseram que foram implantadas redes de fibra ótica em todas as unidades de saúde, que estão agora trabalhando em rede, por meio do SIG-Olostech, totalmente implementado, inclusive na regulação. Assim, a evolução do paciente é totalmente acompanhada pelo SIG-Olostech. É possível, por exemplo, verificar o primeiro atendimento ao paciente com o médico na UBS, os atos do médico regulador, o enfermeiro que o atendeu, o usuário que efetuou os registros no sistema etc. É um sistema totalmente rastreável e monitorado.

¹⁹ Item 10 do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE: Encaminhar o diagnóstico de estrutura de Tecnologia da Informação (TI) que contemple as necessidades demandadas da Atenção Básica. Na ausência deste documento, informar quais as medidas que a Secretaria tem adotado para adequar a estrutura de TI ao atendimento das necessidades da Atenção Básica.

Em visita à UBS Morro do Meio e entrevista com a Coordenadora da unidade, em 12/04/2022, pôde-se constatar que os equipamentos estavam funcionando a contento e que a infraestrutura para acesso à internet foi toda atualizada, tendo sido instalada fibra ótica tanto na rede externa, quanto na rede interna, o que tornou o acesso mais rápido e os sistemas sob a gerência da SMS tornaram-se mais estáveis.

Constatou-se que a unidade se encontrava bem equipada, com computadores e impressoras bem distribuídos entre os diversos setores, conforme se demonstra nas imagens a seguir:

Figura 09 – UBS Morro do Meio



Fonte: TCE/SC

Na entrevista com a Coordenadora da UBS Nova Brasília, a equipe foi informada que há computadores em todos os ambientes da unidade e a rede de internet, tanto wi-fi, quanto a cabo, é estável e vem funcionando muito bem. A Coordenadora relatou que quando há problemas na rede ou nos computadores, o conserto tem sido rápido, levando em média 1h a 2h para serem atendidos. As imagens a seguir corroboram a informação transmitida pela Coordenadora, tanto com relação à unidade propriamente dita, como à UBS Jativoca, extensão da UBS Nova Brasília:

Figura 10 – UBS Nova Brasília



Fonte: TCE/SC

Figura 11 – UBS Nova Brasília/Extensão Jativoca



Fonte: TCE/SC

Quanto à UBS Willy Schossland, a Coordenadora nos informou que, tendo em vista as obras em andamento no prédio sede da unidade, ela está funcionando provisoriamente nas instalações da UBS Parque Douat e apenas três consultórios foram transferidos para esta unidade para funcionamento temporário. Contudo, conforme demonstram as imagens a seguir, tanto a recepção, quanto os consultórios, estavam funcionando com computadores e impressoras, não havendo demandas pendentes quanto a estes itens.

Figura 12 – UBS Willy Schosslund



Fonte: TCE/SC

Por fim, entrevistou-se a Coordenadora da UBS Leonardo Schlickmann, que informou que a rede de fibra ótica trouxe muita qualidade à internet, que é estável e muito rápida. A respeito do parque de informática, relatou que todos os setores possuíam computadores novos, adquiridos recentemente pela SMS. A única demanda pendente era a existência de apenas quatro impressoras em toda UBS, havendo demanda de mais algumas para o atendimento. Em alguns casos, segundo a Coordenadora, os médicos e enfermeiros precisam deixar o atendimento para buscar o documento na impressora, que está instalada fora dos consultórios.

Figura 13 – UBS Leonardo Schlickmann



Fonte: TCE/SC

Conclusão

Diante do exposto, verificou-se que, apesar de a SMS não ter elaborado um diagnóstico das necessidades de TI, foram efetuadas melhorias significativas com a implantação do SIG-Olostech e a aquisição de equipamentos tecnológicos para a Atenção Básica. Das informações e verificações realizadas, constatou-se que as UBS visitadas possuíam computadores em número adequado e sinal de internet adequado para os serviços da Atenção Básica. Diante do exposto, conclui-se que a recomendação prevista no item 6.2.2.12 da Decisão nº 451/2016 **está implementada**.

2.2.8. Apresentar proposta de integração dos sistemas informatizados (interoperabilidade) da Atenção Básica, após discussão nas reuniões das Comissões Intergestoras Bipartite e Tripartite (item 6.2.2.13 da Decisão nº 451/2016).

Quadro 11 - Medidas e prazos propostos no Plano de Ação em relação ao item 6.2.2.13 da Decisão nº 451/2016

Resposta no Plano de Ação	Prazo de implementação:
Quanto a este item, consideramos que o município está em fase de implantação do sistema E-SUS, assim como contamos com o sistema Beta nas demais unidades.	31/12/2018

Fonte: Plano de ação constante do Processo RLA 15/00146606, fls. 930-955

Análise

Na auditoria foi verificada a falta de sistema informatizado próprio integrado para registro da produção diária das UBS, que em muitas delas eram registradas em fichas, que levava a concentração e sobrecarga, muitas vezes em uma única pessoa da SMS, responsável por consolidar e alimentar os dados nos sistemas, gerando deficiência no controle e na validação dos dados e indicadores. No Plano de Ação, a SMS informou a adoção de sistema integrado de gestão da saúde que iniciou no município de Joinville, a partir de 03 de julho 2017, pela Atenção Primária.

No primeiro monitoramento, apurou-se que a SMS estava adotando o SIG-Olostech, o qual alimentava o e-SUS e o Sisprenatal. Além disso, o referido sistema contemplava os serviços de consulta, prontuário eletrônico, dispensário de farmácia básica, salas de enfermagem e de imunização, além de administração de materiais (seringa, algodão, gaze, papelaria e material de limpeza), disso a recomendação foi considerada em implementação naquele momento.

Neste segundo monitoramento, em resposta ao item 11 do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE (fls. 18-19 dos autos)²⁰ a Secretaria de Saúde informou que houve

²⁰ Item 11 do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE: Informar quais as providências que a SMS tem tomado no sentido de integrar (interoperabilidade) os sistemas informatizados da AB no período de 2019 a 2021.

evolução com relação à integração de outros sistemas com o SIG-Olostech, sendo que o tráfego de dados e informações agora é realizado por meio do sistema, assim como a integração da ficha com o e-SUS, para atualização do cadastro do paciente. Além disso, os pedidos de exames laboratoriais também foram integrados ao sistema. Informa a SMS que quando um exame é solicitado, o sistema informa sobre a disponibilidade de vaga e alerta automaticamente o prestador sobre o agendamento do exame.

Informou, ainda, que foram realizadas melhorias no SIG-Olostech, com projetos de integração com sistemas governamentais e prestadores de serviços, de modo a facilitar as atividades realizadas e, por consequência, possibilitando o mapeamento de adequação de processo, bem como a transparência dos indicadores de gestão. Quanto ao processo de integração dos sistemas, a SMS encaminhou o processo SEI nº 0012522358 (fls. 130/139) evidenciando as tratativas com a empresa Olostech para incluir as credenciais dos sistemas dos prestadores de serviço de saúde no módulo de integração do SIG-Olostech, disponibilizando-os às UBS.

Nas entrevistas com as Coordenadoras das UBS visitadas (Nova Brasília, Morro do Meio, Willy Schosslund e Leonardo Schlikmann), em 12/04/2022, apurou-se que o sistema atualmente estava apto para fazer o encaminhamento das especialidades, sendo que o médico pode agendar os exames e especialidades com o paciente no próprio consultório na UBS. Nos casos de alta complexidade, o médico da UBS pode encaminhar o pedido diretamente para um médico-regulador. A marcação de consultas e exames, segundo as Coordenadoras, são randomizadas, ou seja, são agendadas para estabelecimentos próximos à casa do usuário.

Segundo entrevista realizada com os assessores da SMS, em 13/04/2022, foi desenvolvido um aplicativo de celular, chamado “e-Cidadão Saúde Joinville”, que está sendo utilizado pela Atenção Básica para que o cidadão possa realizar pedidos de atendimento, receber confirmação de agendamentos, acompanhar a situação da fila de espera, além de pedir transferência ou cancelamento do compromisso agendado, para ele e para toda a sua família. Também permite o envio de avisos e alertas personalizados ou para toda a comunidade, além do envio de avisos de agendamentos e vacinas e reforços (notificações periódicas lembrando os atendimentos programados do paciente). Todo o atendimento que antecede à consulta pode ser feito de maneira remota, evitando deslocamentos desnecessários e, conseqüentemente, melhorando o atendimento presencial. Um dos principais objetivos desse aplicativo é ter um

meio de comunicação com o usuário, evitando o absenteísmo, uma vez que cada consulta custa em média duzentos reais. Esta ferramenta integra o SIG-Olostech, implantado desde 2017.

Reforça que com a utilização do aplicativo, além da redução do absenteísmo de consultas e exames, permite à SMS ter um melhor aproveitamento das vagas, redução de ligações telefônicas às Unidades Básicas de Saúde (UBS), mais transparência e mais autonomia para o cidadão.

Conclusão

Diante do exposto, verificou-se que a SMS de Joinville adotou o sistema SIG-Olostech, demonstrando interoperabilidade entre os sistemas. Além disso, o novo sistema gerencia todas as informações das UBS, como prontuário eletrônico e administração de materiais. Diante do exposto, conclui-se que a recomendação prevista no item 6.2.2.13 da Decisão nº 451/2016 **está implementada**.

2.2.9. Adotar procedimentos de apoio matricial nas Unidades Básicas de Saúde do seu município (item 6.2.2.15 da Decisão nº 451/2016).

Quadro 12 - Medidas e prazos propostos no Plano de Ação em relação ao item 6.2.2.15 da Decisão nº 451/2016

Resposta no Plano de Ação	Prazo de implementação:
1- Elaboração e implementação de planos de matriciamento das diversas especialidades médicas.	02/09/2016 Apoio matricial em cardiologia e reumatologia já disponível. 31/12/2016 Matriciamento em saúde mental

Fonte: Plano de ação constante do Processo RLA 15/00146606, fls. 930-955

Análise

Na Auditoria, identificou-se que cada município adotava um procedimento de encaminhamento e que, em todos eles, o processo de contrarreferência era incipiente ou até mesmo inexistente. Verificou-se ainda que no município de Joinville a contrarreferência se dava pela prescrição médica, de enfermagem, ou através de contato telefônico entre os serviços envolvidos. Também, não havia contrarreferência para casos de atendimentos nos hospitais do estado, ou seja, a contrarreferência não existia formalmente na maioria das vezes. Dentre os motivos relatados para tal ausência, levantados pelos Secretários Municipais que participaram do questionário eletrônico enviado à época da auditoria, citam-se: (1) ausência de fluxos de referência e contrarreferência, a (2) falta de conhecimento/capacitação dos profissionais que atuavam nas unidades de saúde de referência, (3) falta de infraestrutura de TI para recebimento dos prontuários/informações, (4) desconhecimento da sistemática de funcionamento das Redes

de Atenção à Saúde e falta de capacitação dos profissionais que atuavam nas centrais de regulação. Nesse contexto, o apoio matricial foi considerado uma forma de qualificação do profissional de AB, que visa reduzir o número de encaminhamentos para média e alta complexidade.

No primeiro monitoramento, a SMS informou no seu relatório parcial que o município se articulou ao Núcleo Telessaúde Santa Catarina (Telessaúde SC) e implementou o processo de matriciamento, que ocorria por meio do SIG-Olostech, que faz a referência e contrarreferência dos pacientes. Além disso, verificou-se que eram realizadas reuniões internas quinzenais nas UBS onde eram discutidos temas relacionados a matriciamento, educação em saúde, Telessaúde SC, relatórios, absenteísmo etc. Esta recomendação foi considerada em implementação.

Neste segundo monitoramento, em resposta ao item 12 do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE (fls. 19 dos autos)²¹ a Secretaria de Saúde informou que a atuação da equipe multidisciplinar no NASF integrada à equipe de saúde da família (ESF) amplia a capacidade de resposta à maior parte dos problemas de saúde da população, a partir do compartilhamento de práticas e saberes de saúde, buscando a resolução de problemas clínicos e sanitários, bem como agregando na atenção primária práticas que ampliam o seu escopo de ofertas.

Informou ainda que a alteração na Lei Municipal nº 3.081/1995 permitiu a inclusão dos profissionais integrantes dos NASF para exercer as atividades em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, com o consequente pagamento da respectiva gratificação em razão das características diferenciadas da atuação na estratégia. Assim, entre as atividades propostas, a ação de apoio matricial foi definida como essencial para as equipes com o devido registro no sistema de informação. Atualmente, a equipe multidisciplinar é composta por fisioterapeuta, nutricionista, terapeuta ocupacional, educador físico, fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social, farmacêutico, pediatra, ginecologista e psiquiatra.

Os profissionais da equipe realizam atendimentos individuais, coletivos e realizam o matriciamento junto à equipe de saúde da família (ESF) conforme a necessidade, dentro da área de abrangência, podendo ocorrer de forma presencial ou virtual e o envolvimento da equipe multiprofissional ocorre conforme a demanda do local.

Ademais, considerando que os indicadores epidemiológicos e as informações estratégicas em saúde indicam a redução do contágio por COVID-19 em Joinville, a Diretoria

²¹ Item 12 do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE: Informar quais os procedimentos que a Secretaria tem adotado visando o apoio matricial nas UBS do município. Descrever qual a participação do NASF nos procedimentos de apoio matricial nas UBS.

de Assistência à Saúde está dialogando com os profissionais da equipe multiprofissional sobre o processo de trabalho da categoria.

Corroborando as informações trazidas pela SMS aos autos, pelas entrevistas com as Coordenadoras das UBS visitadas (Nova Brasília, Morro do Meio, Willy Schosslund e Leonardo Schlikmann), em 12/04/2022, estas confirmaram que o matriciamento se dá por meio das equipes multidisciplinares, sendo que o Telessaúde²² fornece o apoio a exames e consultas por especialistas (ortopedia, cardiologia, psiquiatria, endocrinologia etc). Nestes casos é o médico da Atenção Básica que faz a interação.

Infere-se, pois, que a SMS vem investindo no apoio matricial para a produção de saúde, permitindo dessa forma a integração dos profissionais das equipes de saúde da família com os profissionais especialistas, criando o suporte necessário para a discussão de casos e intervenções terapêuticas. Além disso, a alteração na Lei Municipal nº 3.081/1995, criando incentivos para a inclusão dos profissionais integrantes dos NASF para exercer as atividades em conformidade com a Política Nacional de Atenção Básica, vai ao encontro de uma das principais estratégias do apoio matricial, que é o envolvimento das equipes do NASF neste processo, permitindo, dentre outras ações, a visita domiciliar conjunta e a abordagem familiar. Além disso, cabe registrar que a articulação junto ao Telessaúde SC, bem como a implantação e utilização do SIG-Olostech, possibilitaram a implementação do processo de matriciamento no município.

Conclusão

Assim sendo, considerando-se as ações realizadas e os procedimentos adotados pela SMS de Joinville para implementação do processo de matriciamento, conclui-se que a recomendação prevista no item 6.2.2.15 da Decisão nº 451/2016 **está implementada**.

2.2.10. Criar mecanismos que institucionalizem o preenchimento/registro da contrarreferência (item 6.2.2.16 da Decisão nº 451/2016).

Quadro 13 - Medidas e prazos propostos no Plano de Ação em relação ao item 6.2.2.16 da Decisão nº 451/2016

Resposta no Plano de Ação	Prazo de implementação:
Dependerá da execução da recomendação constante no Item 6.2.2.13, vez que o sistema a ser criado contará com o registro.	31/12/2018

Fonte: Plano de ação constante do Processo RLA 15/00146606, fls. 930-955

Análise

²² O Núcleo Telessaúde SC oferece apoio assistencial e atividades de educação permanente aos profissionais de saúde por meio de diversos serviços. O seu principal objetivo é fortalecer a Atenção Básica ao investir no protagonismo das equipes. <https://telessaude.ufsc.br/o-telessaude/>

Identificou-se na auditoria problemas como a ineficiência dos sistemas informatizados utilizados para integração entre os níveis de atenção e a falta da prática médica dos profissionais da média e alta complexidade em registrar a contrarreferência.

No primeiro monitoramento, de acordo com a manifestação da SMS no relatório parcial, o atendimento à presente recomendação estava relacionado à implantação do SIG-Olostech, que desde julho/2017 já se encontrava instalado nas Unidades Básicas de Saúde do município. Segundo o cronograma de implantação do SIG-Olostech, iniciou-se em maio/2018 a implantação do módulo regulação, que era composto de duas fases. A Fase 1 consistiu no cadastro de agendas de consultas e exames e protocolos de acesso, capacitação de equipes e prestadores e a importação das filas da intranet/Sisreg para o SIG-Olostech, que foi finalizada em 09/01/2019. Já a Fase 2 se referia a entrada das consultas especializadas e exames de média e alta complexidade que tinham como prazo final de implantação o mês de julho/2019. A recomendação foi considerada em implementação.

Neste segundo monitoramento, em resposta aos itens 13 e 14 do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE (fls. 19-20 dos autos)²³ a Secretaria de Saúde encaminhou os processos SEI nº 0012546313 e 0012522366 (às fls. 140-152 e 153-162, respectivamente) e informa que em 29/09/2020, foi divulgado o Procedimento Operacional Padrão POP nº 02 - Central de Regulação de Joinville - Transferência do Cuidado Via Notificação de Contrarreferência (fls. 140-152), com o objetivo de orientar os profissionais de saúde quanto à solicitação da transferência do cuidado entre a Atenção Especializada e a Atenção Primária, garantindo o registro desta ação no SIG-Olostech, conforme critério clínico e protocolos vigentes. O processo ocorre via ferramenta de notificação de contrarreferência pelo ambiente do consultório informatizado. Assim, o responsável por essa notificação é o profissional especialista que presta assistência ao usuário e encaminha a evolução e conduta de segmento para continuidade do cuidado na Atenção Primária à Saúde.

A Unidade de Saúde de destino recebe a notificação de contrarreferência e tem a responsabilidade de realizar a busca ativa do usuário caso este ainda não tenha procurado a unidade e, a partir disso, é necessário finalizar a notificação no próprio sistema. Já o monitoramento do cumprimento dos prazos de atendimento do usuário pós alta acontece pela equipe de teleatendimento do “Ligue web/Saúde”, também descrito no mesmo POP.

²³ Itens 13 e 14 do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE: Item 13 - Informar qual a normatização que está sendo utilizada atualmente pela Secretaria para institucionalizar o preenchimento da contrarreferência na Atenção Básica. Na ausência, informar quais as ações que a Secretaria está implementando para institucionalizar o registro da contrarreferência no município; Item 14 - Informar se a implantação do SIG Olostech já foi concluída e se o sistema já se encontra habilitado para apresentar o monitoramento de referência e contrarreferência na Atenção Básica.

Informa ainda a SMS que a implantação do SIG-Olostech foi concluída, possibilitando o registro da referência e contrarreferência, conforme relatórios constantes às fls. 153-162, onde se vislumbra a lista de procedimentos realizados no período de 01/03/2022 a 07/04/2022 e o “Relatório de Notificações por unidade Referência”.

Em entrevista com as Coordenadoras das UBS visitadas (Nova Brasília, Morro do Meio, Willy Schosslund e Leonardo Schlikmann), em 12/04/2022, a equipe foi informada que o sistema vincula o profissional que está inserindo os registros, exigindo uma ação de referência e/ou contrarreferência, ou seja, para dar continuidade ao registro das informações, o profissional é obrigado a referenciar ou contrarreferenciar.

Assim sendo, o prontuário integrado permite verificar todo o trajeto e atendimento prestado ao usuário, tais como a medicação prescrita, o atendimento no ambulatório, a prescrição e realização de exames, o encaminhamento para o hospital etc. Neste caso, apenas os hospitais ainda não estão integrados ao sistema, precisando que seus profissionais acessem ao SIG-Olostech para contrarreferenciar. Além disso, o WhatsApp Business é uma das ferramentas que permite facilitar o contato com o usuário, possibilitando a marcação, confirmação e cancelamento de consultas e exames.

Conclusão

Considerando que a implantação do SIG-Olostech, foi concluída, possibilitando o registro e monitoramento da referência e contrarreferência na Atenção Básica, bem como a criação do POP nº 02/2020, que orienta os profissionais da saúde quanto à solicitação da transferência do cuidado entre a Atenção Especializada e a Atenção Primária, garantindo o registro desta ação no SIG-Saudetech, conforme critério clínico e protocolos vigentes, resultando na melhoria do processo, conclui-se por considerar a recomendação prevista no item 6.2.2.16 da Decisão 451/2016 como **implementada**.

2.2.11. Estabelecer controles do tempo médio de retorno por encaminhamento e, também, do percentual de encaminhamentos da Atenção Básica para a média e alta complexidade, através de indicadores específicos (item 6.2.2.17 da Decisão nº 451/2016).

Quadro 14 - Medidas e prazos propostos no Plano de Ação em relação ao item 6.2.2.17 da Decisão nº 451/2016

Resposta no Plano de Ação	Prazo de implementação:
Dependerá da execução da recomendação constante no item 6.2.2.13, vez que o sistema a ser criado permitirá o levantamento e acompanhamento de tais indicadores.	31/12/2018

Fonte: Plano de ação constante do Processo RLA 15/00146606, fls. 930-955

Análise

Identificou-se na auditoria a falta de uma sistematização do fluxo e dos procedimentos de referência e contrarreferência, além da necessidade de se estabelecer controles de tempo médio de retorno por encaminhamentos e de indicadores específicos para o cálculo de percentual de encaminhamentos da Atenção Básica para a média e alta complexidade.

No primeiro monitoramento, após análise dos dados e informações encaminhadas pela SMS, concluiu-se que não foi possível verificar se o SIG-Olostech contemplava informações e controles de tempo médio de retorno por encaminhamento, em virtude deste sistema ainda não estar integralmente implementado. A recomendação foi considerada em implementação.

Neste segundo monitoramento, em resposta aos itens 15, 16 e 17 do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE (fls. 20-21 dos autos)²⁴ a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou os processos SEI nº 0012522870, 0012551607, 0012535129 e 0012540667, às fls. 163/311. Para corrigir uma imprecisão detectada nas informações contidas no processo SEI nº 0012535129, relativas ao tempo médio de espera por especialidade médica, a SMS encaminhou, em complementação, novas informações, retificando a falha encontrada (SEI nº 0013681497 às fls. 312-328).

Assim, a SMS informou que o sistema de prontuário eletrônico utilizado no município, por meio do SIG-Olostech, permite a emissão de relatório que apresenta a quantidade de casos referenciados e/ou contrarreferenciados na Atenção Básica, por unidade de saúde e período, sendo possível acompanhar o desfecho destes casos. Desta forma, o coordenador da unidade de saúde monitora os referidos relatórios, a fim de acompanhar as ações realizadas pela equipe de saúde conforme definido nas linhas de cuidado.

Utilizando como referência os meses de janeiro a dezembro de 2021, foram atendidos na Atenção Básica 594.091 pacientes, conforme Relatório de Produção Ambulatorial (processo SEI 0012522870, fls. 163-163). Desses, 70.452 pacientes foram encaminhados ao especialista, perfazendo o total de 11,85% encaminhamentos para a média complexidade, conforme relatório no processo SEI nº 0012551607, às fls. 166-282.

Ademais, foi encaminhado relatório com o tempo médio de espera por especialidade médica (processo SEI nº 0012535129, fls. 283-287, retificado pelo SEI nº

²⁴ Itens 15, 16 e 17 do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE: Item 15 - Descrição dos indicadores e metodologia de cálculo utilizados pela SMS para monitorar a referência e contrarreferência na Atenção Básica; Item 16 - Informar o tempo médio de retorno por encaminhamento, como também o percentual de encaminhamentos da Atenção Básica para a média e alta complexidade, através de indicadores específicos, por especialidade médica; Item 17 - Informar se o SIG Olostech contempla informações e controles de tempo médio de retorno por encaminhamento.

0013681497, fls. 312-328), sendo que a base de cálculo utilizada foi a data que o usuário entrou na fila e a média de saída, nos últimos 12 (doze) meses.

Quadro 15 - Tempo médio de espera por especialidade médica

Especialidade	Tempo em meses	Anos
Reconstituição de cavidade orbitária olhos direito e esquerdo (PMV)	72	4,8
Tratamento cirúrgico de glaucoma congênito olhos direito e esquerdo (PMV)	67	5,6
Vídeo-eletroencefalograma c/ registro prolongado	53	4,4
Ressonância magnética de tornozelo esquerdo com sedação (PMV)	50	4,2
Consulta em fonoaudiologia - Geral (PMV)	41	3,4
Consulta em cirurgia geral - adulto (PMV)	34	2,8
Ultrassonografia obstétrica	34	2,8
Consulta em cardiologia - adulto (PMV)	31	2,5

Fonte: SMS Joinville - Processo SEI nº 0012535129, fls. 283-287, retificado pelo SEI nº 0013681497, fls. 312-328

Em relação aos encaminhamentos para a alta complexidade, cumpre esclarecer que o município não dispõe de todos os dados vez que, após a entrada em vigor do Decreto Estadual nº 1168, de 29 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Estadual nº 17.066, de 12 de janeiro de 2017, os encaminhamentos são inseridos no Sistema Nacional de Regulação (SISREG) para regulação e agendamento pela Central Estadual de Regulação, tendo em vista que os exames e consultas são executados em hospitais estaduais, os quais estão sob responsabilidade do Estado de Santa Catarina.

Nesse sentido, o referido decreto dispõe que "As solicitações de exames, consultas e cirurgias eletivas serão realizadas pelo município diretamente no SISREG, enquanto o gerenciamento dos agendamentos manuais de exames, consultas e cirurgias eletivas será realizado pelas Centrais de Regulação de Internações Hospitalares Macrorregionais." (art. 4º, § 1º).

Segundo a mesma lógica, a Deliberação nº 047/2016 (processo SEI nº 0012540667, fls. 288-311), da Comissão Intergestores Bipartite, atribui ao Complexo Regulador Estadual a função de coordenar o acesso aos serviços especializados de saúde, ambulatoriais e hospitalares, sob gestão estadual:

Art. 3º O Complexo Regulador Estadual é o coordenador do acesso aos serviços especializados de saúde, ambulatorial e hospitalar, sob gestão estadual, e as Centrais de Regulação Ambulatoriais Municipais e Macrorregionais, do acesso aos serviços especializados de saúde, sob gestão municipal, de acordo com as pactuações previstas na PPI - Programação Pactuada e Integrada, PDR - Plano Diretor de Regionalização, PDI - Plano Diretor de Investimentos de SC e disponibilidade de recursos municipais.

Contudo, em resposta especificamente ao item 17 do Apêndice A, do Ofício nº 4616/2022 DAE (fls. 21 dos autos), a SMS afirmou que o SIG-Olostech não produz

informações e controles de tempo médio de retorno por encaminhamento. Ainda, corroborando, esta afirmação, em entrevista com os assessores da SMS, em 13/04/2022, questionados a respeito do tema em apreço, a equipe do monitoramento foi informada que a SMS não faz esses cálculos. Porém, afirmaram que a informação produzida pela regulação estadual é captada via B.I e o SIG-Olostech alimenta a sala de situação da Secretaria em tempo real, em parceria com a Univille/Joinville.

Diante do exposto, em análise à documentação encaminhada, não se vislumbra o estabelecimento de controles de tempo médio de retorno por encaminhamentos e de indicadores específicos para o cálculo de percentual de encaminhamentos da Atenção Básica para a média e alta complexidade, muito embora tenha se verificado a produção de dados para a sua consecução, bastando à SMS apenas organizar e concentrar essa massa de informações.

Conclusão

A SMS Joinville, conforme apurado, avançou muito na produção de indicadores, inclusive concentrando as informações em sua Sala de Situação, alimentada e controlada por pessoal especializado. Verificou-se a existência de dados para controle sobre o percentual de encaminhamentos da Atenção Básica para a média e alta complexidade, bastando apenas organizar as informações para o estabelecimento destes controles. Contudo, verificou-se que a Secretaria não produz informações e controles de tempo médio de retorno por encaminhamento, concluindo-se por considerar a recomendação prevista no item 6.2.2.17 da Decisão nº 451/2016 como **não implementada**.

2.3. Considerações Finais

Ante as informações obtidas nos documentos e informações apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, relata-se o estágio do cumprimento da determinação e da implementação das recomendações, constantes na Decisão nº 451/2016 e das medidas que seriam adotadas.

2.3.1. Cumprimento da determinação

O cumprimento da determinação está apresentado sinteticamente, no quadro abaixo:

Quadro 16 - Situação do cumprimento da determinação no 1º Monitoramento e no 2º Monitoramento

	Item da Decisão nº 451/2016		
--	-----------------------------	--	--

Item do Relatório	Determinação	Situação no 1º Monitoramento	Situação no 2º Monitoramento
2.1.1	6.2.1.1 Cadastro dos profissionais de saúde no CNES	Não cumprida	Não cumprida

Fonte: Relatório nº DAE - 012/2019 (1º Monitoramento) e Relatório nº DAE - 30/2022 (2º Monitoramento)

2.3.2. Implementação das recomendações

A implementação das recomendações está apresentada sinteticamente, no quadro abaixo:

Quadro 17 - Situação da implementação das recomendações no 1º Monitoramento e no 2º Monitoramento

Itens do Relatório atual	Itens da Decisão nº 451/2016	Situação no 1º Monitoramento	Situação no 2º Monitoramento
	Recomendações		
-	6.2.2.1 Oferta de cursos de formação e capacitação continuada aos gestores e profissionais da Atenção Básica	Implementada	Implementada
2.2.1	6.2.2.2 Inclusão de incentivos no Plano de Carreira, Cargos e Salários à produtividade e valorização dos profissionais da Atenção Básica	Não implementada	Implementada
2.2.2	6.2.2.3 Garantia de estrutura física necessária para o funcionamento das Unidades básicas de Saúde	Em Implementação	Implementada
2.2.3	6.2.2.4 Garantia de recursos necessários para o funcionamento das Unidades básicas de Saúde	Em Implementação	Implementada
2.2.4	6.2.2.5 Elaboração de diagnóstico de necessidades de pessoal e promover alocação para suprir o quadro funcional deficitário das UBS	Em Implementação	Implementada
2.2.5	6.2.2.6 Elaboração de diagnóstico das necessidades de pessoal e promover alocação para aumentar a cobertura atual da Estratégia de Saúde da Família	Em Implementação	Implementada
2.2.6	6.2.2.7 Promoção de ações e capacitações para fortalecimento da cultura de monitoramento e avaliação junto a servidores e equipes de Atenção Básica	Em Implementação	Implementada
-	6.2.2.8 Dotar a secretaria com pessoal capacitado para desenvolvimento de ações de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica	Implementada	Implementada
-	6.2.2.9 Adequação da estrutura organizacional da Secretaria	Implementada	Implementada
-	6.2.2.10 Adoção de indicadores de insumos e processos para avaliação da Atenção Básica	Implementada	Implementada
-	6.2.2.11 Elaboração de diagnóstico da estrutura de Tecnologia da Informação	Implementada	Implementada
2.2.7	6.2.2.12 Adequação da estrutura de Tecnologia da Informação para atendimento das necessidades levantadas no diagnóstico	Em Implementação	Implementada
2.2.8	6.2.2.13 Integração dos sistemas informatizados da Atenção Básica	Em Implementação	Implementada
-	6.2.2.14 Desenvolvimento e implementação de rotinas e procedimentos para estabelecer a participação efetiva dos conselhos municipais de saúde no processo de planejamento de saúde e na fiscalização de recursos	Implementada	Implementada

Itens do Relatório atual	Itens da Decisão nº 451/2016	Situação no 1º Monitoramento	Situação no 2º Monitoramento
	Recomendações		
2.2.9	6.2.2.15 Adoção de procedimentos de apoio matricial nas Unidades Básicas de Saúde do município	Em Implementação	Implementada
2.2.10	6.2.2.16 Criação de mecanismos para institucionalização e preenchimento/registro de contrarreferência	Em Implementação	Implementada
2.2.11	6.2.2.17 Estabelecimento de controles de tempo médio de retorno por encaminhamento e do percentual de encaminhamentos da Atenção Básica para a média e alta complexidade, através de indicadores específicos	Em Implementação	Não implementada

Fonte: Relatório nº DAE - 012/2019 (1º Monitoramento) e Relatório nº DAE - 30/2022 (2º Monitoramento)

Obs.: As recomendações constantes dos itens 6.2.2.1, 6.2.2.8, 6.2.2.9, 6.2.2.10, 6.2.2.11 e 6.2.2.14 da Decisão nº 451/2016 (processo @PMO 19/00151879) foram consideradas implementadas, diante disso não foram monitorados neste segundo momento, considerando-se no quadro a situação encontrada naquele momento.

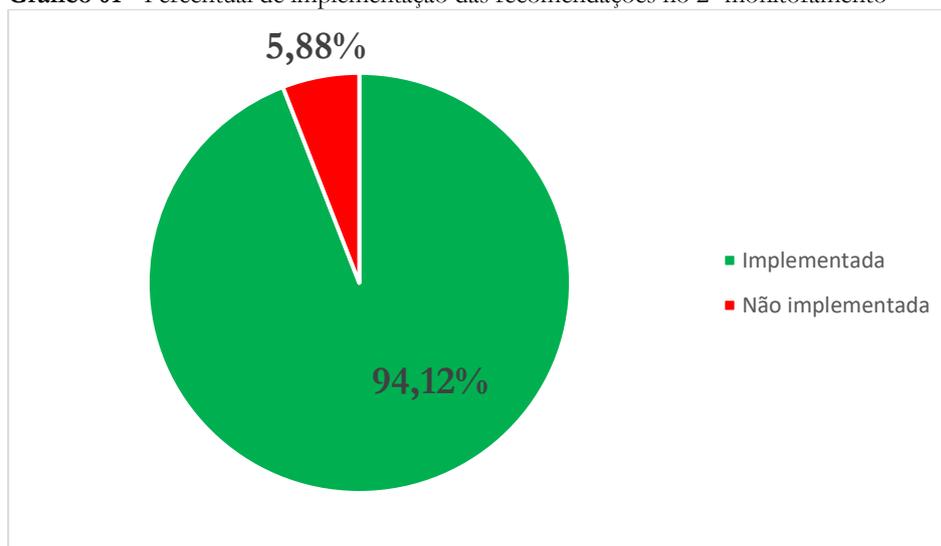
O quadro e o gráfico a seguir apresentam, de forma percentual, a situação da implementação das recomendações do 2º monitoramento:

Quadro 18 - Percentual de implementação das recomendações no 2º monitoramento

Situação em maio/2019	2º Monitoramento	
	Item da Decisão nº 451/2016	%
Implementada	6.2.2.1, 6.2.2.2, 6.2.2.3, 6.2.2.4, 6.2.2.5, 6.2.2.6, 6.2.2.7, 6.2.2.8, 6.2.2.9, 6.2.2.10, 6.2.2.11, 6.2.2.12, 6.2.2.13, 6.2.2.14, 6.2.2.15 e 6.2.2.16.	94,12
Não implementada	6.2.2.17	5,88

Fonte: Relatório nº DAE - 30/2022 (2º Monitoramento)

Gráfico 01 - Percentual de implementação das recomendações no 2º monitoramento



3. CONCLUSÃO

Considerando que se realizou o segundo e último monitoramento programado da auditoria operacional que avaliou a qualidade dos serviços de atenção básica oferecidos em Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Joinville, tendo seu resultado apresentado neste relatório, por meio do qual evidencia-se um percentual significativo de implementação de medidas nos monitoramentos para atender as recomendações deste Tribunal e melhorar o serviço prestado;

Considerando, principalmente, a oferta de cursos de capacitação aos profissionais da Atenção Básica, a oferta de estrutura física e material necessária para o funcionamento das UBSs, a promoção de ações e disponibilização de pessoal para o monitoramento e avaliação da Atenção Básica, a adoção de indicadores e processos para a avaliação da atenção básica, a disponibilização de sistema informatizado e estrutura tecnológica, a integração dos sistemas informatizados da Atenção básica, o desenvolvimento de rotinas e procedimentos de planejamento e participação do Conselho Municipal de Saúde e a adoção de apoio matricial nas UBS.

A Diretoria de Atividades Especiais sugere ao Exmo. Sr. Relator:

3.1. Conhecer o Relatório de Instrução DAE nº 30/2022, que trata do segundo monitoramento da Auditoria Operacional que avaliou a qualidade dos serviços de Atenção Básica oferecido em Unidades Básicas de Saúde no município de Joinville, decorrente dos Processos RLA 15/00146789, PMO 19/00151879 e @PMO 22/00213250.

3.2. Conhecer como não cumprida a determinação à Secretaria Municipal de Saúde de Joinville referente ao item 6.2.1.1 da Decisão nº 451/2016: Cadastro dos profissionais de saúde no CNES.

3.3. Conhecer como implementadas as recomendações à Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, dos seguintes itens da Decisão nº 451/2016: Oferta de cursos de formação e capacitação continuada aos gestores e profissionais da Atenção Básica (item 6.2.2.1); Inclusão de incentivos no Plano de Carreira, Cargos e Salários à produtividade e valorização dos profissionais da Atenção Básica (item 6.2.2.2); Garantia de estrutura física necessária para o funcionamento das Unidades básicas de Saúde (item 6.2.2.3); Garantia de recursos necessários para o funcionamento das Unidades básicas de Saúde (item 6.2.2.4); Elaboração de diagnóstico de necessidades de pessoal e promover alocação para suprir o quadro funcional deficitário das UBS (item 6.2.2.5); Elaboração de diagnóstico das necessidades de pessoal e promover alocação para aumentar a cobertura atual da Estratégia de Saúde da Família (item 6.2.2.6); Promoção de

ações e capacitações para fortalecimento da cultura de monitoramento e avaliação junto a servidores e equipes de Atenção Básica (item 6.2.2.7); Dotar a secretaria com pessoal capacitado para desenvolvimento de ações de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica (item 6.2.2.8); Adequação da estrutura organizacional da secretaria contemplando a atividade de monitoramento e avaliação da Atenção Básica (item 6.2.2.9; Adoção de indicadores de insumos e processos para avaliação da Atenção Básica (item 6.2.2.10); Elaboração de diagnóstico da estrutura de Tecnologia da Informação (item 6.2.2.11); Adequação da estrutura de Tecnologia da Informação para atendimento das necessidades levantadas no diagnóstico (item 6.2.2.12); Integração dos sistemas informatizados da Atenção Básica (item 6.2.2.13); Desenvolvimento e implementação de rotinas e procedimentos para estabelecer a participação efetiva dos conselhos municipais de saúde no processo de planejamento de saúde e na fiscalização de recursos (item 6.2.2.14); Adoção de procedimentos de apoio matricial nas Unidades Básicas de Saúde do município (item 6.2.2.15; e Criação de mecanismos para institucionalização e preenchimento/registro de contrarreferência (item 6.2.2.16).

3.4. Conhecer como não implementada a recomendação à Secretaria Municipal de Saúde de Joinville do item 6.2.2.17 da Decisão nº 451/2016: Estabelecimento de controles de tempo médio de contrarreferência e do percentual de referência para a média e alta complexidade por meio de indicadores específicos.

3.5. Dar ciência da Decisão, do Relatório e do Voto do Relator que fundamenta à Prefeitura Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde de Joinville.

3.6. Dar conhecimento à Assessoria de Comunicação desta Corte para que possa promover a publicidade, transparência e o conhecimento à sociedade sobre os resultados do monitoramento, possibilitando o controle social, nos termos do art. 16 da Resolução n. TC-0176/2021;

3.7. Encerrar este processo de monitoramento, nos termos do art. 15 da Resolução n. TC-0176/2021.

Diretoria de Atividades Especiais, em 12 de agosto de 2022.

ROSEMARI MACHADO
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão

De acordo:

MICHELLE FERNANDA DE CONTO EL ACHKAR
Auditora Fiscal de Controle Externo
Coordenadora de Controle

Encaminhem-se os Autos à elevada consideração da Exma. Sra. Relatora Sabrina Nunes Iocken, ouvido preliminarmente o Ministério Público de Contas.

MONIQUE PORTELLA
Diretora de Atividades Especiais (DAE)

APÊNDICE 1

PTE 02 – CHECK-LIST

2º Monitoramento da AOP Atenção Básica na SMS de Joinville	DATA: 12/04/2022
--	------------------

Inconsistências encontradas comparando-se os relatórios do CNES impressos diretamente nas UBS, em 12/04/2022, e as informações repassadas pelas Coordenadoras, em entrevista na mesma data, a respeito da situação dos servidores que integram o atual quadro funcional das UBS.

UBS LEONARDO SCHLICKMANN

Nome	Inconsistência	Registrado no CNES?
Alzira Ostrowski	Falecida	Sim
Ana Paula do Rosário	Transferida	Sim
Andreia Schakow	Exonerada	Sim
Cristiane Ferreira Carvalho	NASF	Sim
Eva Maria Velasques Cervo	Aposentada	Sim
Franciele Souza	Transferida	Sim
Gisele Cascaes Bruner Borba	Transferida	Sim
João Marcello Sampaio de Castro Noletto	Contrato encerrado	Sim
Kleber Hudson Amaral	Transferido para UBS Aventureiro	Sim
Leandro Colita de Castro	Exonerado em dezembro/2021	Sim
Leticie Brasil Gomes	Aposentada	Sim
Luiz Roberto Flores	Transferido	Sim
Márcia Giovanella Fuck	Presidente do CMS	Sim
Mateus Barros de Araujo	Contrato encerrado	Sim
Mônica Crepaldi Bueno Costa	Licença sem remuneração	Sim
Neuza Estefane Ostrawski Cota	Transferido para UBS Morro do Meio	Sim
Potiguassu Pacheco de Vasconcellos	Aposentado	Sim
Viviane Santos de Miranda Souza	Transferida para HMSJ	Sim
Total de inconsistências	18	

UBS MORRO DO MEIO

Nome	Inconsistência	Registrado no CNES?
Flaviane Mello Lazarini	Coord. Escola Educação da Saúde	Sim
Liane Alves de Lima	Transferida	Sim
Total de inconsistências	2	

UBS NOVA BRASÍLIA

Nome	Inconsistência	Registrado no CNES?
Cleonice Pinto de Paula	Transferida	Sim
Total de inconsistências	1	

UBS WILLY SCHOSSLAND

Nome	Inconsistência	Registrado no CNES?
------	----------------	---------------------

Aline Cristina Vieira de Oliveira	Não atua na unidade	Sim
Andrea da Silva de Souza	Não atua na unidade	Sim
Camila Thomaz dos Santos	Não atua na unidade	Sim
Carlos Eduardo Below	Afastado	Sim
Denise Vogerau	Afastada	Sim
Mariane Carolina Vieira Barbosa	Transferida para PA Leste	Sim
Total de inconsistências	6	

Processo n.: @PMO 22/00213250

Assunto: Processo de Monitoramento - 2º monitoramento decorrente da auditoria operacional que avaliou a qualidade dos serviços de atenção básica oferecidos nas Unidades Básicas de Saúde (@RLA-15/00146789 e @PMO-19/00151879)

Responsável: Jean Rodrigues da Silva

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Joinville

Unidade Técnica: DAE

Decisão n.: 1625/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DAE/CAOP/Div.3 n. 30/2022**, que trata do segundo monitoramento advindo da auditoria operacional que avaliou a qualidade dos serviços de atenção básica oferecidos nas Unidades Básicas de Saúde no Município de Joinville, decorrente dos Processos ns. @RLA-15/00146789 e @PMO-19/00151879.

2. Conhecer como **não cumprida** a determinação à Secretaria Municipal de Saúde de Joinville referente ao item 6.2.1.1 da Decisão n. 451/2016: Cadastro dos profissionais de saúde no CNES.

3. Conhecer como **implementadas** as recomendações à Secretaria Municipal de Saúde de Joinville constantes dos seguintes itens da Decisão n. 451/2016: Oferta de cursos de formação e capacitação continuada aos gestores e profissionais da Atenção Básica (item 6.2.2.1); Inclusão de incentivos no Plano de Carreira, Cargos e Salários à produtividade e valorização dos profissionais da Atenção Básica (item 6.2.2.2); Garantia de estrutura física necessária para o funcionamento das Unidades básicas de Saúde (item 6.2.2.3); Garantia de recursos necessários para o funcionamento das Unidades básicas de Saúde (item 6.2.2.4); Elaboração do diagnóstico de necessidades de pessoal e promover alocação para suprir o quadro funcional deficitário das UBS (item 6.2.2.5); Elaboração de diagnóstico das necessidades de pessoal e promover alocação para aumentar a cobertura atual da Estratégia de Saúde da Família (item 6.2.2.6); Promoção de ações e capacitações para fortalecimento da cultura de monitoramento e avaliação junto a servidores e equipes de Atenção Básica (item 6.2.2.7); Dotar a secretaria com pessoal capacitado para desenvolvimento de ações de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica (item 6.2.2.8); Adequação da estrutura organizacional da secretaria contemplando a atividade de monitoramento e avaliação da Atenção Básica (item 6.2.2.9); Adoção de indicadores de insumos e processos para avaliação da Atenção Básica (item 6.2.2.10); Elaboração de diagnóstico da estrutura de Tecnologia da Informação (item 6.2.2.11); Adequação da estrutura de Tecnologia da Informação para atendimento das necessidades levantadas no diagnóstico (item 6.2.2.12); Integração dos sistemas informatizados da Atenção Básica (item 6.2.2.13); Desenvolvimento e implementação de rotinas e procedimentos para estabelecer a participação efetiva dos conselhos municipais de saúde no processo de planejamento de saúde e na fiscalização de recursos (item 6.2.2.14); Adoção de procedimentos de apoio matricial nas Unidades Básicas de Saúde do município (item 6.2.2.15); e Criação de mecanismos para institucionalização e preenchimento/registro de contrarreferência (item 6.2.2.16).

4. Conhecer como **não implementada** a recomendação à Secretaria Municipal de Saúde de Joinville constante do item 6.2.2.17 da Decisão n. 451/2016: Estabelecimento de controles de tempo médio de contrarreferência e do percentual de referência para a média e alta complexidade por meio de indicadores específicos.

5. Dar conhecimento à Assessoria de Comunicação desta Corte de Contas para que possa promover a publicidade, transparência e o conhecimento à sociedade sobre os resultados do

monitoramento, possibilitando o controle social, nos termos do art. 16 da Resolução n. TC-176/2021.

6. Encerrar o presente processo de monitoramento, nos termos do art. 15 da Resolução n. TC-176/2021.

7. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Prefeitura Municipal de Joinville e à Secretaria de Saúde daquele Município.

Ata n.: 46/2022

Data da Sessão: 07/12/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chere

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC